



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2024 Nº 6564



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 933 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 22 de abril de 2024:

1. ABNER ALVES MARTINS, Comandante Regional de Policiamento 2 - CRP-2 - DAS-4;
2. JAIME PORFÍRIO DE SOUZA, Comandante Regional de Policiamento 3 - CRP-3 - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 934 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO, Assessor Técnico de Análise de Processos e Procedimentos Financeiros - ASTEF - DAS-4, 24 de abril de 2024;
2. LEONARDO AMORIM TEIXEIRA, Chefe de Seção do Estado Maior - PM5 - (do CG) - DAS-4, 6 de maio de 2024;
3. MARCIANO MONTELO MARANHÃO MONTEIRO, Diretor de Saúde e Promoção Social-DSPS - DAS-4, 24 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 935 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1140620-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3, 24 de abril de 2024;
2. DANIEL SILVA PIMENTEL DE MORAIS, matrícula 982006-1, Subcomando de Policiamento (do CG), FCPM-4, 24 de abril de 2024;
3. FELIXMAR ALVES FERREIRA, matrícula 966268-6, Subcomando de Policiamento (do CG), FCPM-4, 24 de abril de 2024;
4. GLEIDISON ANTÔNIO DE CARVALHO, matrícula 139327-1, Comandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-4, 6 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	13
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	28
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	29
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	29
SECRETARIA DA SAÚDE	29
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	59
SECRETARIA DO TURISMO	60
ADAPEC	65
AMETO	66
ATS	67
DETRAN	68
IGEPREV	69
NATURATINS	81
RURALTINS	87
TOCANTINS PARCERIAS	87
UNITINS	88
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	88
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	92

ATO Nº 937 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES para exercer o cargo de Secretária Executiva da Casa Militar, a partir de 7 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 938 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO PEDRO OLIVEIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Fomento ao Desenvolvimento Industrial da Micro e Pequena Empresa - DAS-4, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 7 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 939 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HÉLIO PEREIRA MARQUES para exercer o cargo de Secretário Executivo da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 7 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 54, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no Ato nº 2208 - NM, Diário Oficial nº 6448, de 13 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
12/2024	ODALICE COSTA DA SILVA LOPES - Nº Funcional 340963-4	IVANILDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES - Nº Funcional 744715-1	TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA CNPJ/MF sob nº 25.021.692/0001-85	Fornecimento de Vale Transporte para os servidores na SEGOV, residentes no Município de Paraisópolis do Tocantins/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 29 de abril de 2024.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 697 - EX, DE 6 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 17 de abril de 2024:

1. JERRY ADRIANE DE ARAÚJO GODINHO, Comandante Regional de Policiamento 3 - CRP-3 - DAS-4;
2. JOÃO MÁRCIO COSTA MIRANDA, Comandante Regional de Policiamento 2 - CRP-2 - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 698 - DISP, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Subcomando de Policiamento (do CG) - FCPM-4, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 22 de abril de 2024:

1. ABNER ALVES MARTINS, matrícula 1023470-1;
2. JAIME PORFÍRIO DE SOUZA, matrícula 1036289-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 699 - DISP, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-2 a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS, matrícula 894026-3, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 6 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 700 - EX, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. GLEIDISON ANTÔNIO DE CARVALHO, Chefe de Seção do Estado Maior - PM5 - (do CG) - DAS-4, 6 de maio de 2024;
2. JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO, Diretor de Saúde e Promoção Social-DSPS - DAS-4, 24 de abril de 2024;
3. MARCIANO MONTELO MARANHÃO MONTEIRO, Assessor Técnico de Análise de Processos e Procedimentos Financeiros - ASTEF - DAS-4, 24 de abril de 2024;
4. RODRIGO NASCIMENTO LACERDA GUIMARÃES, Diretor de Apoio Logístico-DAL - DAS-4, 24 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 701 - DISP, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. DANIEL SILVA PIMENTEL DE MORAIS, matrícula 982006-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3, 24 de abril de 2024;
2. LEONARDO AMORIM TEIXEIRA, matrícula 832124-1, Comandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-4, 6 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 702 - EX, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DENISE CIRQUEIRA VIEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 7 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 703 - CSS, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Auxiliar Administrativa DENISE CIRQUEIRA VIEIRA, matrícula 11160012-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 7 de maio a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 704 - EX, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FLÁVIO SANTOS BRITO de suas funções, no cargo de Secretário Executivo da Casa Militar, a partir de 7 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 705 - RVG, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 7 de maio de 2024, a Portaria CCI nº 2.082 - CSS, de 28 de novembro de 2023, publicada na edição 6.460 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar FLÁVIO SANTOS BRITO, matrícula 1084860-1, cedido à Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 706 - EX, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HÉLIO PEREIRA MARQUES de suas funções, no cargo de Secretário Executivo da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 707 - RVG, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 6 de maio de 2024, a Portaria CCI nº 2.082 - CSS, de 28 de novembro de 2023, publicada na edição 6.460 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Agente de Polícia HÉLIO PEREIRA MARQUES, matrícula 499976-2, cedido à Secretaria da Cidadania e Justiça.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 708 - CSS, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Casa Militar a Militar DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES, matrícula 48681-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 7 de maio a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 709 - EX, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOÃO PEDRO OLIVEIRA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 7 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 28 - APT, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 925 - DSG, de 2 de maio de 2024, publicado na edição 6.563 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome e cargo de Tiago da Silva Costa, Superintendente de Desporto Escolar para MAURO HENRIQUE SOUZA E SILVA, Gerente de Audiovisual.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB**

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA-TO, CNPJ nº 24.851.487/0001-84.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

MARCOS CARVALHO LIMA - Prefeito de Caseara - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, CNPJ nº 02.070.621/0001-77

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS - Prefeito de Araguacema - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURAMUNICIPALDELAGOADACONFUSÃO-TO, CNPJ nº 26.753.137/0001-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

THIAGO SOARES CARLOS - Prefeito de Lagoa da Confusão - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO, CNPJ nº 01.189.497/0001-09.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS - Prefeito de Pium - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO, CNPJ nº 02.070.589/0001-20.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO - Prefeito de Pedro Afonso - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO, CNPJ nº 37.420.932/0001-01.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

MOACIR DE OLIVEIRA LOPES - Prefeito de Rio dos Bois - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, CNPJ nº 02.411.726/0001-42.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA - Prefeita de Itacajá - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO, CNPJ nº 25.064.007/0001-06.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA - Prefeito de São Miguel do Tocantins-TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO, CNPJ nº 01.237.403/0001-11.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA - Prefeito de Araguatins - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITITO DO TOCANTINS-TO, CNPJ nº 25.061.722/0001-87.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA - Prefeita de Buriti do Tocantins-TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO-TO, CNPJ nº 25.064.023/0001-90.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA - Prefeito de Carrasco Bonito-TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS-TO, CNPJ nº 01.395.458/0001-50.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO - Prefeita de Itaguatins-TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, CNPJ nº 25.064.015/0001-44.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.
VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA - Prefeito de Maurilândia do Tocantins-TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO, CNPJ nº 25.061.789/0001-11.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.
VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO - Prefeito de Praia Norte - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - CNPJ nº 00.766.733/0001-25.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.
VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
ADRIANO RODRIGUES DE MORAES - Prefeito de São Sebastião - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO - TO, CNPJ nº 25.086.828/0001-35.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.
VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA - Prefeito de Sampaio - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO, CNPJ nº 25064080/0001-70
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.
VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
ARMANDO ALENCAR DA SILVA - Prefeito de Esperantina - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, CNPJ nº 00237362/0001-09
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.
VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO - Prefeito de Ananás - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA - TO, CNPJ nº 00.237.370/0001-47.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.
VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
PAULO ANTONIO PEDREIRA - Prefeito de Arapoema - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNADO SAYÃO - TO, CNPJ nº 25.086.596/0001-25.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.
VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
Osório Antunes Filho - Prefeito de Bernado Sayão - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES - TO, CNPJ nº 02.133.098/0001-80.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. Júlio Cesar Ramos Brasil - Prefeito de Couto Magalhães - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA - TO, CNPJ nº 37.426.509/0001-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. Manoel Ferreira Lima - Prefeito de Juarina - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO, CNPJ nº 25.064.049/0001-39.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. Raimundo Brandão dos Santos - Prefeito de Palmeirante - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - TO, CNPJ nº 25.063.991/0001-82.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. João Batista Neto - Prefeito de Pau D'Arco - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS - TO, CNPJ nº 37.420.692/0001-37.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado. Filomena Coelho dos Santos Silva - Prefeita de Tupiratins - TO.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 041/2024.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ÍSIS SILVA BRITO FERNANDES, número funcional 1274236-1, para substituir a Diretora Administrativa e Financeira SABRINA QUEIROZ LABRE, número funcional 1001370-2, no período de 06/05/2024 a 16/05/2024 - 11 (onze) dias, por motivo de afastamento da titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 042/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor RAIMUNDAALVES DA SILVA, número funcional 767247-9, previstas para o período de 06/05/2024 a 24/05/2024 - 19(dezenove) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 768/2024/GASEC, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

MARIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 894026/3, CPF nº XXX.XXX.401-15, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 06 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 769/2024/GASEC, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024 que Dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel para abrigar a unidade do PRONTO em Araguaína-TO, com espaço físico e instalações adequadas e suficientes para proporcionar melhores condições aos órgãos presentes, possibilitando a ampliação e implementação de novos postos de atendimento e unidades administrativas, com o intuito de oferecer fácil acesso da população aos serviços oferecidos pelo PRONTO, expandindo o leque dos serviços prestados ao público, e aliado a isso há a essencialidade dos serviços de atendimento ao cidadão.

CONSIDERANDO as justificativas constantes nos autos do Processo nº 2023/23000/001996, que dispõem sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VI e VII, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no inciso V do art. 74, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa Lago Center Empreendimentos Imobiliários S/A, preenche os requisitos para a contratação direta;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Justificativa - 2/2024/DILOC e do Parecer Jurídico nº 62/2024/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, para locação de imóvel destinado a atender as necessidades do PRONTO - Unidade do Serviço de Atendimento ao Cidadão do Governo do Tocantins, pelo período de 60 (sessenta) meses, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), em favor da empresa LAGO CENTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, CNPJ: 38.214.919/0001-50.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da administração, em Palmas-TO, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1822/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000093
INTERESSADO: DIVINO CARLOS TEIXEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 185921/1
CPF: XXX.XXX.301-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 19 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 32/33, e Despacho nº 1.537, de 19 de abril de 2024, às fls. 34, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo interessado Divino Carlos Teixeira, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005 e Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1823/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000574
INTERESSADO: EDMAR DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 290911/1
CPF: XXX.XXX.111-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 42/43, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 26 de dezembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1824/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004176
INTERESSADO: EURIPEDES FRANCISCO RIBEIRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 453605/1
CPF: XXX.XXX.051-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 07 de abril de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1825/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003965
INTERESSADA: HELVANA DOS REIS CARNEIRO BORGES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 533303/2
CPF: XXX.XXX.951-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 77/78, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 14 de outubro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1826/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003828
INTERESSADO: JOSE CARLOS DE MELO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 691061/2
CPF: XXX.XXX.001-49
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 137/138, CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 15.09.2023 a 12.11.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1827/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000454
INTERESSADO: BENEDITO BORGES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Radiologia
NÚMERO FUNCIONAL: 340409/3
CPF: XXX.XXX.691-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 62/63, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 10 de janeiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1828/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001289
INTERESSADO(A): VALDECI PARENTE CARMO
ASSUNTO: Revisão de Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 178059/2
CPF: XXX.XXX.881-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito por meio da Informação Técnica, de 15 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 83/84, resolvo RATIFICAR o Despacho nº 5.670, de 14 de novembro de 2014, que concedeu ao(à) servidor(a) Abono de Permanência no período de 28.07.2007 a 26.08.2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1829/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000637
INTERESSADA: SANDRA MARIA BARBOSA RAMOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 912053/4
CPF: XXX.XXX.241-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 19 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 31/32, e Despacho nº 1.535, de 19 de abril de 2024, às fls. 33, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Sandra Maria Barbosa Ramos, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005 e Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1849/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001163
INTERESSADA: ANGELA MARIA TOLEDO
ASSUNTO: Revisão Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 655974/2
CPF: XXX.XXX.161-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio da Informação Técnica, de 15 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 72/74, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 459, de 21 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.778, de 01 de fevereiro de 2021, que concedeu à requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "no período de 23.08.2019 a 31.01.2021", passe a constar: "no período de 04.03.2017 a 31.01.2021".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1850/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000658
INTERESSADA: MARIA DALMA MORAIS DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 321853/4
CPF: XXX.XXX. 883-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 17 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 26/27, e Despacho nº 1.511, de 17 de abril de 2024, às fls. 28, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Maria Dalma Moraes da Silva, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005 e Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1857/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000169
INTERESSADA: MARLENE LIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 708670/3
CPF: XXX.XXX.421-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Após reanálise dos autos, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 1.483, de 08 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.552, de 17 de abril de 2024, que concedeu Abono de Permanência à requerente, para onde se lê: "a partir de 14 de novembro de 2024", leia-se: "a partir de 14.11.2023".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1858/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004147
INTERESSADA: GILCEIA MEDEIROS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1234404/1
CPF: XXX.XXX.097-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 40/41, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 20 de novembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1859/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000279
INTERESSADA: MARINALVA DE JESUS OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 583987/1
CPF: XXX.XXX.903-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 26 de outubro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1860/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003336
INTERESSADA: VALDIRENE RODRIGUES AIRES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 638710/1
CPF: XXX.XXX.071-15
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 16 de setembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1861/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000682
 INTERESSADA: JAQUELINE DOS ANJOS E SILVA SEABRA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Médico
 NÚMERO FUNCIONAL: 35091/2
 CPF: XXX.XXX.827-71
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 18/19, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 31.07.2023 a 08.02.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	504753/2	DEUZIVAN FRANCISCO LOPES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2024 a 26/04/2024
02	572308/1	EDILSON PEREIRA SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2024 a 30/04/2024

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	679220/3	ADRIANA PEREIRA CIRQUEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2024 a 30/04/2024
02	635045/2	DARCY DE SOUZA VIEIRA	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2024 a 22/04/2024

ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11578475/2	ANGÉFICA ISABELLA RIBEIRO GOMES	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2024 a 24/04/2024

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	707494/3	VALDENE RIBEIRO DOS SANTOS SARAIVA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em pessoa da família	27/03/2024 a 05/04/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11585285/2	ELZA REIMAO FERREIRA	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2024 a 29/04/2024
02	373403/8	MARIA BIBIANA DE HERMINIO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2024 a 17/04/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1005243/1	CICERO ARTUR DOS SANTOS	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2024 a 20/03/2024
02	476393/12	VALDIR DIAS MACIEL	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	20/03/2024 a 03/04/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1194399/1	ADELICE FERREIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2024 a 01/06/2024
02	11712996/5	ALAYNNE RAMALHO DOS SANTOS	Psicólogo	Licença Maternidade INSS	07/03/2024 a 02/09/2024
03	684391/1	ANA CASSIA ALVES BATISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/03/2024 a 22/04/2024
04	966062/2	ANA CRISTINA TELES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/03/2024 a 26/03/2024
05	11734736/2	ANA PAULA MARTINS	Monitor Educacional	Licença Maternidade INSS	16/03/2024 a 11/09/2024
06	11807946/2	ANDREIA DE SOUSA ALVES SILVA	Assistente III	Licença Maternidade INSS	10/03/2024 a 05/09/2024
07	1122860/9	ANTONIA NETA PEREIRA BARRÓS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2024 a 16/04/2024
08	524090/4	ANTONIO CARLOS MARTINS SALES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2024 a 08/05/2024
09	11758090/3	ARNALDO ALVES TEIXEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2024 a 17/03/2024
10	272039/4	CARLOS JOSE DE ANDRADE FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2024 a 04/04/2024
11	1009575/5	CELIA MARIA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2024 a 07/05/2024
12	783356/3	CLAUCO ALEXANDRE PARAYBA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/03/2024 a 04/05/2024
13	139583/5	CLAUDINEA CARLA NASCIMENTO DE SIQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/04/2024 a 10/04/2024
14	11732415/3	DALETE ROCHA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	24/03/2024 a 19/09/2024
15	633413/2	DAMARIS SCHWAMBACH	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/03/2024 a 27/04/2024
16	95762/2	DAYANNE LEITE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2024 a 07/05/2024
17	11775718/2	DEBORA NOGUEIRA DE MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2024 a 01/05/2024
18	11814098/2	DEUSETINA PINTO RODRIGUES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2024 a 09/04/2024
19	789930/3	DIARAMY MILHOMEM FONSECA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/03/2024 a 10/05/2024
20	786795/3	DIRLEY DE MIRANDA BENICCHIO GUIMARAES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/04/2024 a 30/05/2024
21	843432/1	ELIANE ALVES DE AZEVEDO SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/04/2024 a 15/04/2024
22	684238/4	ELZA FABIANA BATISTA ZANATTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2024 a 12/04/2024
23	712908/1	ELZIETE ALVES ALBUQUERQUE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/03/2024 a 10/09/2024
24	703191/8	EVANDRO PEREIRA DA SILVA CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2024 a 07/05/2024
25	11924560/1	FLAVIO FACUNDES DIAS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	06/04/2024 a 20/04/2024
26	11924560/1	FLAVIO FACUNDES DIAS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/03/2024 a 05/04/2024
27	729027/3	GINA ROSANGELA LIMA MINGHINI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2024 a 30/04/2024
28	1246232/1	GRASIELA ROCHA BARRETO DE SOUZA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2024 a 31/05/2024
29	118130/2	HILO ANTONIO BASSI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/03/2024 a 30/03/2024
30	11864869/1	IDJANE MOREIRA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade INSS	26/03/2024 a 21/09/2024
31	1257994/1	JORDANA MOREIRA MILHOMEM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2024 a 23/04/2024
32	308630/3	JORGE LUIZ RIBEIRO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2024 a 30/04/2024
33	852640/5	JUCYRENY FERREIRA CHAVES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2024 a 05/05/2024
34	1193317/1	KEYLA MARIA DORNELA BARBACENA MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2024 a 10/05/2024
35	11924845/1	LAIS RODRIGUES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	25/03/2024 a 20/09/2024
36	11919590/1	LARA TERCILIA PEREIRA DE BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2024 a 06/04/2024
37	923403/3	LIVIA ANDREIA FARIAS LIMA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/04/2024 a 15/04/2024
38	1206630/1	LOYDE DOS SANTOS RODRIGUES FARIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/04/2024 a 02/05/2024
39	11878660/2	LUANA ARAUJO GOMES	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2024 a 22/04/2024
40	968897/2	LUCIANA DE OLIVEIRA ARMONDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2024 a 01/05/2024
41	1187740/1	LUSIROSA ALVES SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2024 a 30/05/2024
42	445256/1	MARIA DE FATIMA VIANA MOURAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2024 a 16/05/2024
43	11912502/1	MARINA JARDIM DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/04/2024 a 08/04/2024
44	1217704/17	MARIZA DE JESUS FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2024 a 23/05/2024
45	11754052/3	MARLUZIA DA SILVA CARMO MARTINS	Assistente III	Licença Maternidade INSS	26/02/2024 a 23/08/2024
46	607025/7	MERCIA OLIVEIRA DE CARVALHO PONTES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/03/2024 a 18/04/2024
47	597123/1	NELA REGINA LIMA FLORENCIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2024 a 03/07/2024

48	57252/3	OTALMY BRITO DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/04/2024 a 01/06/2024
49	1 1701080/4	PAULA MYLLENA LIMA DA SILVA	Analista I	Licença Maternidade INSS	26/02/2024 a 23/08/2024
50	1 194097/1	QUENIDI TADEU BONATTI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2024 a 05/04/2024
51	1 194097/2	QUENIDI TADEU BONATTI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2024 a 05/04/2024
52	256897/2	RAIMUNDA ALVES DE ARAUJO BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2024 a 30/04/2024
53	98532/2	RAQUEL ELLEN PEREIRA DA SILVA LEONEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2024 a 18/04/2024
54	609083/1	ROSA MARIA DA COSTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2024 a 07/05/2024
55	1080520/4	ROSANA ALVES MARINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/03/2024 a 05/05/2024
56	11742062/3	ROSANA XAVIER NUNES	Monitor Educacional	Licença Maternidade INSS	28/02/2024 a 25/08/2024
57	500218/2	SANDRA VALERIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2024 a 02/05/2024
58	11573007/2	SARA LIGIA MILHOMEM MOTA	Psicólogo	Licença Maternidade INSS	20/03/2024 a 15/09/2024
59	1141015/11	SAYONARA SOUZA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2024 a 25/03/2024
60	970557/4	SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	Diretor de Unidade Escolar	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2024 a 10/04/2024
61	460660/1	SILVANETE GOMES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2024 a 04/05/2024
62	11913207/1	SONIELY TRINDADE DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	03/04/2024 a 29/09/2024
63	11738065/2	THAIS FRANCISCA DE BRITO NUNES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade INSS	13/03/2024 a 08/09/2024
64	114070/3	THALITA MELO DE SOUZA MEDEIROS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	18/04/2024 a 16/07/2024
65	528691/4	VALERIA DOMINGUES SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2024 a 02/05/2024
66	11561726/5	VIVIANE DA SILVA CRUZ	Monitor Educacional	Licença Maternidade INSS	14/03/2024 a 09/09/2024
67	433886/4	VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2024 a 21/04/2024
68	1149741/2	WAGNER MATOS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2024 a 01/05/2024
69	838588/2	WEBER FRANCO VILLAS BOAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento	02/04/2024 a 16/05/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11652721/3	ADRIELE COSTA DOS SANTOS	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2024 a 07/04/2024
02	11145021/1	AGELA MARIA MOURA PEREIRA	Assistente Social	Licença Maternidade	02/04/2024 a 28/09/2024
03	988938/2	ARICA CORREIA DA COSTA MORAIS QUERIDO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2024 a 13/04/2024
04	988938/6	ARICA CORREIA DA COSTA MORAIS QUERIDO	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2024 a 13/04/2024
05	11712996/4	ALAYNE RAMALHO DOS SANTOS	Psicólogo	Licença Maternidade INSS	07/03/2024 a 02/09/2024
06	741982/2	ALTINA LUZIA DE OLIVEIRA	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2024 a 30/04/2024
07	804165/3	ALVARO FERREIRA DA SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2024 a 25/03/2024
08	704043/1	ANA CRISTINA GARCIA PEIXOTO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2024 a 11/04/2024
09	11151080/1	ANALIA PEREIRA ROCHA	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2024 a 30/04/2024
10	391 156/1	ANGELNA CUNHA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2024 a 03/04/2024
11	1 132679/1	ANIELLE LIMA MARTINS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2024 a 19/04/2024
12	921005/3	ARISELMA DOS REIS SILVA CAMARGO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2024 a 23/04/2024
13	515428/3	CARLOS ARTHUR MOREIRA FREIRE DE CARVALHO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/04/2024 a 01/07/2024
14	11709391/3	CLAUDIA CRISTINA MOREIRA KRUGER	Médico - RQE	Licença Maternidade INSS	18/03/2024 a 13/09/2024
15	1797673/2	DAIARA VICENTINI LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2024 a 12/04/2024
16	781062/1	ELIANA NEVES MOURAO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2024 a 03/08/2024
17	320850/2	ELIZABETH DO NASCIMENTO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/04/2024 a 02/05/2024
18	1897708/1	ELOAH DE OLIVEIRA LOBO	Analista I	Licença Maternidade INSS	13/03/2024 a 08/09/2024
19	783940/1	ESTER CARVALHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2024 a 08/04/2024
20	1226428/1	ESTER MIRANDA DE SOUZA CARVALHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2024 a 18/04/2024
21	178/1	EUNALVA BATISTA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2024 a 23/04/2024
22	703191/5	EVANDRO PEREIRA DA SILVA CARNEIRO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2024 a 07/05/2024
23	11138220/1	FABRICIA ROSA NETO SANTOS	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2024 a 25/04/2024
24	460865/1	GILDA DOS SANTOS AQUINO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento	22/03/2024 a 20/04/2024

25	1043374/1	GLEISON MARTINS NEGREIROS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2024 a 15/04/2024
26	505990/1	GORETH NERES ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2024 a 07/05/2024
27	1 134914/1	IARA PINTO CORREA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2024 a 01/05/2024
28	1215566/1	IVES MARCELO PINHEIRO GONCALVES	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2024 a 02/05/2024
29	11716207/2	IZABEL MORAES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade INSS	06/03/2024 a 01/09/2024
30	1202804/1	JAILDA JESUS DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2024 a 16/04/2024
31	1236687/1	JANIA OLIVEIRA SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2024 a 17/04/2024
32	1 159674/6	JARDA RAYSAFRAN DA SILVA CUNHA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2024 a 07/04/2024
33	1054961/4	JEFFERSON FERNANDES MARQUES DE CARVALHO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/02/2024 a 16/04/2024
34	11905514/1	JESSICA LORRANY SOARES AMORIM FILGUEIRAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2024 a 31/03/2024
35	11851473/1	JESSYKA PEREIRA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade INSS	15/03/2024 a 10/09/2024
36	469340/1	JOSEMEIRE MATEUS ARAUJO NUNES LOUBAH	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2024 a 06/03/2024
37	1032089/2	KARLA MICHELE DA SILVA BORGES SANTANA RIBEIRO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 09/02/2024
38	1222562/1	KEILA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/03/2024 a 27/05/2024
39	11687711/5	LEILLA MOLFI	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2024 a 27/03/2024
40	1279378/1	LIDYANA ROSA PORTILHO BRAZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2024 a 01/04/2024
41	11151110/6	LORRANNE SOUSA BRITO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2024 a 12/04/2024
42	1 197894/1	LUCIANO BURGEL DE CASTRO	Inspetor em Vigilância Sanitária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/03/2024 a 26/05/2024
43	11694777/4	LUCIENE BORGES SOLANO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2024 a 12/04/2024
44	1 1240539/3	MANOEL VAZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/02/2024 a 18/03/2024
45	11799056/3	MARCIA REGINA BORGES PIO OLIVEIRA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2024 a 21/03/2024
46	405787/3	MARIA APARECIDA BORGES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/03/2024 a 08/05/2024
47	11694866/3	MARIA BATISTA PIRES MARQUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2024 a 03/04/2024
48	1209051/1	MARIA CLEIDE BARBOSA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/03/2024 a 22/05/2024
49	506178/1	MARIA DA PAZ TEIXEIRA DOS SANTOS SERTAO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2024 a 18/04/2024
50	972517/1	MARIA DE JESUS DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento	26/03/2024 a 24/04/2024
51	798517/2	MARIA DOS REIS COSTA SOUSA LOPES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2024 a 21/04/2024
52	11137568/1	MARIANA FRANCISCA DE SA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2024 a 22/04/2024
53	1076833/3	MARINALVA MORAES PEREIRA SOUSA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/03/2024 a 03/04/2024
54	878410/1	MARLENE RODRIGUES MENESES CARDOSO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/03/2024 a 17/04/2024
55	11710500/2	MYLLENA COELHO FERNANDES	Enfermeiro	Licença Maternidade INSS	15/01/2024 a 13/05/2024
56	11695250/4	NAIARA BRITO ROCHA	Enfermeiro	Licença Maternidade INSS	01/04/2024 a 27/09/2024
57	11191279/6	NALI SANTOS DA SILVA BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2024 a 10/04/2024
58	1 137603/1	NEUCEIA MEDEIROS DE FARIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2024 a 30/04/2024
59	373671/2	NILMA SANTOS RANGEL SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2024 a 16/03/2024
60	438860/2	NILZA MORAIS RESPLANDES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2024 a 10/04/2024
61	438860/3	NILZA MORAIS RESPLANDES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2024 a 10/04/2024
62	11698373/3	POLYANNA XAVIER VIEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2024 a 09/04/2024
63	664446/2	RENATO PEREIRA DA ROCHA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2024 a 04/05/2024
64	1277693/1	RODRIGO SANTIAGO ALENCAR SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2024 a 09/04/2024
65	469339/3	ROSEMARY TORRES AMORIM	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/03/2024 a 19/04/2024
66	590440/1	ROSEMEIRE VIEIRA PEREIRA AQUINO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/04/2024 a 01/06/2024
67	956615/3	SANYCLER DE OLIVEIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2024 a 06/04/2024
68	11846941/1	SAVIA RODRIGUES SEIXAS MACEDO	Enfermeiro	Licença Maternidade INSS	09/03/2024 a 04/09/2024
69	11907681/1	SHELMIA PAMYLA ARAUJO LORENZI	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2024 a 26/02/2024
70	893782/2	TANIA MARIA DIAS DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2024 a 03/05/2024
71	275510/1	VALDA NUNES GUIMARAES LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2024 a 20/04/2024
72	54190/2	VANESA BRANDAO MARTINS DE MORAIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2024 a 09/04/2024
73	1 178695/1	VANIA VIEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2024 a 12/04/2024

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
74	1235320/1	VANUZA SENA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2024 a 30/04/2024
75	997794/3	VILMA CRISTINA PEREIRA SARDINHA	Administrador Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2024 a 08/05/2024
76	55594/1	VIVIANA AMORIM BRETAS	Médico	Licença para Tratamento	04/04/2024 a 02/06/2024
77	433886/1	VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2024 a 21/04/2024
78	1157687/1/5	WERENNA ALVES MOURA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2024 a 10/04/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	767880/1	AMILTON MACARIO DE CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2024 a 29/04/2024
02	365560/1	ANA CELIA DE SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2024 a 05/05/2024
03	1159021/1/1	EMERSON DE CASTRO ALVES	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2024 a 03/05/2024
04	79227/2	FABIO FAGUNDES DA SILVA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2024 a 22/05/2024
05	1081926/1	JAYME PEREIRA DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2024 a 23/04/2024
06	496124/2	JUCELINO RODRIGUES DE JESUS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/03/2024 a 04/04/2024
07	496124/2	JUCELINO RODRIGUES DE JESUS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/02/2024 a 06/03/2024
08	496124/2	JUCELINO RODRIGUES DE JESUS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2024 a 20/03/2024
09	466818/1	MARCIA ARAUJO LELIS	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/03/2024 a 19/04/2024
10	1045245/1	MARCIO PARRIAO RIBEIRO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/03/2024 a 18/04/2024
11	1008072/2	MARGARIDA RAMOS SILVA COELHO	Papiloscopista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	07/04/2024 a 06/05/2024
12	1095153/1	MARIA SELMA SANTOS HONORATO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2024 a 15/04/2024
13	561062/3	NOILSON MACIEL DA LUZ	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2024 a 25/04/2024
14	552619/2	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA COSTA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/04/2024 a 08/04/2024

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11580925/1	CIRLON COELHO ALENCAR SILVA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2024 a 01/06/2024
02	11580690/1	FRANCISCO ELEUTERIO VIEIRA MARQUES	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2024 a 29/04/2024
03	904299/2	RACI FERNANDES BORGES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2024 a 07/04/2024
04	11651873/1	LAYLA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES DA ROSA	Agente de Segurança	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2024 a 17/04/2024
05	1000420/1	MARCIA ALVES QUIXABEIRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/23/03/2024 a 06/04/2024
06	11601698/1	MARIZETE MARCOS FERREIRA	Agente Especialista	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2024 a 17/05/2024
07	11692766/4	NAGELA DIAS MAIA SILVA BRAGA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2024 a 11/03/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1247140/8	JASCIRA FERNANDES DO NASCIMENTO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	19/03/2024 a 02/04/2024
02	936768/5	MARIA LUIZA DE BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/03/2024 a 07/04/2024
03	936768/5	MARIA LUIZA DE BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Médica Especial	08/04/2024 a

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11845848/1	ROSA MARIA CORREIA DOS SANTOS	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2024 a 23/02/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	589989/3	LUCIA CLEIDE ALVES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2024 a 19/04/2024
02	660465/3	ONEIDE RODRIGUES PIRES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2024 a 25/04/2024
03	373660/2	ROSANGELA SOUSA E SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2024 a 01/03/2024
04	11916141/1	SARA ISABEL DOS SANTOS ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/03/2024 a 25/06/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	556911/1	JOVELINA PEREIRA SANTOS CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2024 a 20/03/2024
02	1126040/1	RAFFAELA ARAUJO DE BRITO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/04/2024 a 12/04/2024
03	11127279/7	VIANEIDE LUIZ PINTO DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2024 a 18/01/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	35303/1	VALERIA BATISTA RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2024 a 15/02/2024

Palmas/TO, 30 de abril de 2024.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024.

PROCESSO Nº: 2023.33000.000354.

INTERESSADO: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

ASSUNTO: Dispensa de licitação na contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, no dia 07 de fevereiro de 2023, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2023/33000/000354;

Considerando a necessidade desta Pasta na contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, para utilização dessa pasta na 24ª Edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS, que ocorrerá no período de 14 a 18 de maio de 2024;

Considerando a urgência que o caso requer e diante da necessidade de disponibilizar acesso à internet para os seus colaboradores e público-alvo;

Considerando que não temos tempo hábil para realização dos procedimentos de lançamentos no sistema SIGA, NO MODULO COMPRA DIRETA, atendendo ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, não realizaremos o lançamento do procedimento de Dispensa de Licitação no Sistema SIGA - Compra Direta, conforme preconizam os requisitos previstos nos inciso I do artigo 30 do Decreto Estadual nº 6.749/2024, de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, em favor da empresa NOVA TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 08.778.322/0001-78, no valor de R\$ 56.900,00 (Cinquenta e seis mil e novecentos reais), conforme processo nº 2023/33000/000354.

Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura em Palmas - TO, 02 de maio de 2024.

Jaime Café de Sá

Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

EXTRATO - CONTRATO Nº 017/2024

Processo nº: 2023/3300/000356
Contrato nº: 017/2024
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratado: AZURE ENGENHARIA E SERV. DE LIMPEZA LTDA ME
CNPJ: 21.676.871/0001-68
Objeto: Prestação de serviços diversos, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024.
Valor Total: R\$ 288.764,20 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 19.573. 1159. 4346
Fonte de despesa: 500
Natureza da Despesa: 339039
Data da assinatura: 06 de maio de 2024
Vigência: Adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro contados, a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Gestor do Contrato: MARCOS DE VARGAS CORTES, matrícula nº 1279211-1, CPF nº xxx.xxx.180-48, Técnico Agropecuário.
Fiscal do Contrato: JOÃO GOMES BARBOSA, matrícula nº 366083-1, CPF: xxx.xxx.371-49, Engenheiro Agrônomo.
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e MAGALY FARIAS VIEIRA - Representante da Contratada.

EXTRATO - CONTRATO Nº 018/2024

Processo nº: 2023/3300/000356
Contrato nº: 018/2024
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratado: FAZ EVENTOS LTDA
CNPJ: 26.481.518/0001-88
Objeto: Prestação de serviços diversos, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024
Valor Total: R\$ 120.269,00 (cento e vinte mil, duzentos e sessenta e nove reais).
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 19.571.1159.4349
Fonte de despesa: 500
Natureza da Despesa: 339039
Data da assinatura: 06 de maio de 2024
Vigência: Adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro contados, a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Gestor do Contrato: MARCOS DE VARGAS CORTES, matrícula nº 1279211-1, CPF nº xxx.xxx.180-48, Técnico Agropecuário.
Fiscal do Contrato: JOÃO GOMES BARBOSA, matrícula nº 366083-1, CPF: xxx.xxx.371-49, Engenheiro Agrônomo.
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e BRUNO AUGUSTO SILVA FREITAS - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 258, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 180/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RONALDO LUIZ DE ALCANTARA, Policial Penal, matrícula nº 11138149-2, para responder pela Chefia da Unidade Penal de Miracema do Tocantins, a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 17/2024

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 30 de abril de 2024.

RAFAEL PEREIRA PARENTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	FA.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.011.20-0010840	A. F. COSTA CONSTRUCOES LTDA	22.121.542/0001-55
2.	17.001.001.21-0003515	ALLIANZE COMERCIO DE METAIS EIRELI	14.405.509/0001-29
3.	17.001.003.21-0004718	APTO EDUCACAO PROFISSIONAL EIRELI	27.434.344/0002-46
4.	17.001.004.21-0003277	BRUNO FELIPE PEREIRAALVES 12886XXXXXX	33.331.014/0001-47
5.	17.001.011.21-0000805	CAPITAL VEICULOS MULTIMARCAS COMPRAS E VENDAS DE AUTOMOVEIS LTDA	30.870.244/0001-96
6.	17.001.001.21-0003511	CASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - FALIDO	03.055.286/0001-09
7.	17.001.001.21-0004650	CLINICA MEDICA FALCHIONE LTDA	22.581.669/0001-57
8.	17.001.002.19-0043171	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83
9.	17.001.004.21-0010981	DANILLO ALMEIDA LEMOS	038.31X.XXX-XX
10.	17.001.001.21-0006291	DONIZETE SILVA ALMEIDA ARAUJO 00890XXXXXX	22.475.090/0001-00
11.	17.001.002.21-0008178	FRANCIGELSON ORLANDO ROCHA FERREIRA 02530XXXXXX	33.711.123/0001-90
12.	17.001.001.21-0007814	JD CELULARES LTDA	26.085.041/0001-11
13.	17.001.002.21-0010226	JMM DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	41.480.041/0001-00
14.	17.001.003.22-0013706	MIDIX TECNOLOGIA LTDA	19.318.873/0001-75
15.	17.001.002.19-0035309	PROJECT NEWS SERVICOS DE DIVULGACOES ON-LINE LTDA	33.045.308/0001-02
16.	17.001.002.22-0001378	RAMALHO & SILVA LTDA	09.532.848/0001-36
17.	17.001.004.17-0052935	TELEGOIAS CELULAR S/A	02.341.506/0001-90
18.	17.001.002.21-0010993	VIA SUL VEICULOS LTDA	04.654.261/0001-86

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****PORTARIA/SECIHD Nº 88/2024/GASEC,
DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARLEI PEREIRA SILVA, engenheira civil, nº funcional 907793-4, para exercer a função de Fiscal de Obra e Contrato referente ao Contrato nº 13/2021, firmado com a empresa SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP, CNPJ: 01.661.223/0001-62, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para conclusão de remanescente de obra referente à construção de 272 (duzentas e setenta e duas) Unidades Habitacionais verticais (apartamentos), na Quadra 905 Sul, antiga ARSO 92, HM 1, Lote 1 A, em Palmas, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar a servidora FERNANDA AZEVEDO ALVES PROENÇO, Engenheira Civil, nº funcional 11882816, como substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, como suplente da Fiscal, devendo atuar de acordo com as suas atividades técnicas profissionais.

Art. 3º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 153, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.419, de 25 de setembro de 2023.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 89/2024/GASEC,
DE 02 DE MAIO DE 2024.**

"Dispõe sobre remoção de servidores e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora SIMONE VIEIRA DOS SANTOS LIMA, número funcional 11588144-4, Assistente IV, constante na Diretoria de Programas e Projetos Sociais Habitacionais para a Superintendência de Habitação, a partir de 02 de maio de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2023/27000/000120

PROCESSO TRASLADO: 2024/27000/009090

CONTRATO Nº 016/2023

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 14.092.519/0001-51

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 016/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda do termo inicial;

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2024 e findar-se-á em 25 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Felipe Mario Pinheiro Aguiar - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
RAIOS DE LUZ - APAE ARAGUAÍNA****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ - APAE ARAGUAÍNA.

CONTRATADA: QUERO GÁS E ÁGUA LTDA

CNPJ: 24.605.447/0001-52

OBJETO: Botijão Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, P 13 Normas Técnicas ABNT 8.460.

Botijão Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano P 45, Normas Técnicas ABNT 8.460.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.668,00 (Quatorze mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/04/2024 e encerramento em 01/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Sílvia Rodrigues Nascimento - Representante legal da Contratante:

Martim Resende Júnior - Representante legal Contratada.

SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO

Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS*ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90002/2024**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, CNPJ sob o nº 01.186.458/0001-40, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, no Município Combinado - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 08/05/2024, horário: 8h00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3685-1038 e através do e-mail: augustavst@gmail.com.

Combinado - TO, 26 de abril de 2024.

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da AAEE Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS*ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO EDUCACIONAL
GUNNAR VINGREN**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio ao Instituto Educacional Gunnar Vingren, CNPJ sob o nº 05.537.107/0001-97, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Material de limpeza, descartável e Gás de Cozinha do Município de Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal de Compras BNC (Bolsa Nacional de Compras), no link: <https://bnc.org.br>. Data da abertura: 14/05/2024, horário: 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3476-1512 e através do e-mail: financeirogunnarvingren@outlook.com.

Colinas do Tocantins/TO, 29 de abril de 2024.

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente da Associação*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ*ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR À ESCOLA ESTADUAL
ÚLTIMO DE CARVALHO**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2024**

A Associação de Apoio Escolar à Escola Estadual Último de Carvalho, CNPJ sob o nº 04.315.063/0001-98, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros alimentícios, do Município de Couto Magalhães - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 10/06/2024, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99219-2575 e através do e-mail: ultimodecarvalho@gmail.com.

Couto de Magalhães - TO, 30 de abril de 2024.

ALUÍZIO NETO COSTA BARCELOS
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ARLINDA ROSA**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA, localizada no município de Couto Magalhães, CNPJ/MF sob o nº 01.221.143/0001-6, por meio da pregoeira Regianni das Neves Sobrinho, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar, Escola Estadual Arlinda Rosa. Data de abertura: 10/06/2024, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Arlinda Rosa. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00 h às 17:00h. Tel: (63) 34681206 e através do e-mail: arlindarosa@ue.seduc.to.gov.br.

Couto Magalhães/TO, 30 de abril de 2024.

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI*ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CÂNDIDO FIGUEIRA**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA
CONTRATADA: SUPERMERCADO ECONÔMICO LTDA
CNPJ: 26.937.243/0001-44
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Expediente Para Fornecimento de Material da demanda do ano Letivo 2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.141,08.
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/04/2024 e encerramento em 23/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: PEDRO FILHO NUNES - Representante legal da Contratante
SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA - Representante legal Contratada.

PEDRO FILHO NUNES
Presidente da Associação de Apoio**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA.
CONTRATADA: E C DE LIMA
CNPJ: 31.466.572/0001-94
OBJETO: Botijão de Gás GLP 13KG para a realização da alimentação escolar
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/04/2024 e encerramento em 23/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: PEDRO FILHO NUNES - Representante legal da Contratante;
E C DE LIMA - Representante legal Contratada.

PEDRO FILHO NUNES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE GURUPI**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 007/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: M.F. CAMPINA RODRIGUES-ME
CNPJ: 05.618.272/0001-73
OBJETO: Contratação de Serviços de Contábeis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.680,00 (Treze mil e seiscentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/03/2024 e encerramento em 01/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ - Representante legal da Contratante:
Representante legal Contratada. MARIA FELIX CAMPINA RODRIGUES

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 008/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA-ME
CNPJ: 11.041.455/0001-71
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para o Centro de Ensino Médio de Gurupi
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.511,39 (Nove mil, quinhentos e onze reais e trinta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/03/2024 e encerramento em 30/06/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ - Representante legal da Contratante:
UILMA FRANCISCA DAMAS - Representante legal Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO
CONTRATADA: COSTA & LIMA LTDA
CNPJ: 06.321.820/0001-61
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.158,50 (CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/04/2024 e encerramento em 22/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antonino Gonçalves Ferreira - Representante legal da Contratante:
Romildo Maciel Costa - Representante legal Contratada.

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO
CONTRATADA: COMERCIAL UNIÃO
CNPJ: 08.724.705/0001-63
OBJETO: FORNECIMENTO DE CAFÉ E AÇÚCAR
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.550,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/04/2024 e encerramento em 24/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antonino Gonçalves Ferreira - Representante legal da Contratante:
Evaldo Pinto de Queiroz - Representante legal Contratada.

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
HECILIA CARVALHO DA SILVA**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL HECILIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATADA: M F CAMPINAS RODRIGUES
CNPJ: 05.618.272/0001-73.
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/03/2024 e encerramento em 01/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: - Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL HECILIA CARVALHO DA SILVA
Representante legal Contratada: MARIA FÉLIX CAMPINAS RODRIGUES

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação de Apoio da Escola Est.
Hercília Carvalho da Silva

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
AMOR FRATERNAL/APAE**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Amor Fraternal/APAE
CONTRATADA: Aliança Assessoria e Consultoria Contábil Ltda
CNPJ: 29.834.917/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica de contabilidade pública, em atendimento às necessidades da Associação de Apoio à Escola Especial Amor Fraternal/APAE, sendo que o contratado deverá se fazer presente nas unidades escolares no mínimo semanalmente e ainda, atender todos os chamados por meio de acesso remoto.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/03/2024 e encerramento em 06/03/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Francisca Rodrigues O. dos Santos - Representante legal da Contratante:
Elio Alves da Cunha - Representante legal Contratada.

FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio a Escola Especial
Amor fraternal/APAE

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GERCINA BORGES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 02, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gás liquefeito GLP 13 kg e GLP 45 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de gás liquefeito GLP, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SKINA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS E FERRAGENS CNPJ: 08279455/0001-08, visando contratação de aquisição de gás liquefeito em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira

Nos termos do Processo Administrativo nº 04/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Skina Comércio Varejista de Gás	08279455/0001-08	R\$ 10.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.400,00

Formoso do Araguaia /TO, 01 de abril de 2024.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS.
Presidente da A.A.E.E. Gercina Borges Teixeira

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira
CONTRATADA: M. F. Campina Rodrigues
CNPJ: 05.618.272/0001-73
OBJETO: para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotina, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/ Conselhos Escolares do Estado do Tocantins, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 01 de março 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01 de março de 2024 e encerramento em 01 de março 2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Edmilson Rodrigues Santos - Representante legal da Contratante
Maria Félix Campina - Representante legal Contratada.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira
CONTRATADA: Skina Comércio Varejista de Gás e Ferragens
CNPJ: 08279455/0001-08
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito para a preparação da Merenda Escolar adquiridas pelo Programa Nacional de alimentação Escolar/PNAE para os alunos matriculados na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira durante o ano de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/04/2024 e encerramento em 01/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Edmilson Rodrigues Santos - Representante legal da Contratante:
Igor Pereira Rocha/Hugo Pereira Rocha - Representante legal Contratada.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO
PRESBITERIANO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia
CONTRATADA: M F Campina Rodrigues
CNPJ: 05.618.272/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa especializada e/ ou Contador(a) para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às Escolas/ Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.480,00 (Quinze mil e quatrocentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/04/2024 e encerramento em 25/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Adriana Beatriz Martins Lemes - Representante legal da Contratante.
Maria Félix Campina Rodrigues - Representante legal Contratada.

ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES
Presidente da Associação de Apoio do Instituto
Presbiteriano Araguaia

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ELESBÃO LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA
CONTRATADA: H A LIMA LTDA
CNPJ: 34.547.619/0001-32
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.960,00 (NOVE MIL E NOVECIENTOS E SESENTA REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/04/2024 e encerramento em 26/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Luzia Alves Nunes - Representante legal da Contratante.
Helcírones Alves Lima - Representante legal Contratada.

Dueré - TO, 26 de abril de 2024.

LUZIA ALVES SILVA NUNES
Presidente da Associação de Apoio do Colégio
Estadual Elesbão Lima

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
RUI BARBOSA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 009/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: TOMASI COMERCIO DE GLP LTDA
CNPJ: 17.403.694/0001-00
OBJETO: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P45kg
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/04/2024 e encerramento em 26/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ADELSON PEREIRA BEZERRA - Representante legal da Contratante:
JEFERSON TOMASI - Representante legal Contratada.

ADELSON PEREIRA BEZERRA

Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Rui Barbosa

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA

**AVISO DE DISPENSA
DE PREGÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, CNPJ sob o nº 01262903/0001-03, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, do município de Palmeirópolis - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 03/06/2024, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 8613-0000 e através do e-mail: coordfinanceiraoneides@gmail.com.

Palmeirópolis/TO, 30 de abril de 2024.

SÔNIA ALGUSTO DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
SALMON DO AMARAL BRITO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO, CNPJ/MF sob o nº 01.440.941.0001/09, localizada Lagoa do Tocantins/TO por meio do pregoeiro CLEIDIANE PINTO DE OLIVEIRA promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 06 de junho de 2024, às 08:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Imaculada Conceição. Maiores informações poderão ser obtidas das 08 h às 18h. Tel: (63) 99222-5579 e através do e-mail: salmondoamaral@ue.seduc.to.gov.br.

Lagoa do Tocantins /TO, 25 de abril de 2024.

SUELI SCHUCH
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 179.272,09 (Cento e setenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Goiamar Regino Magalhães Júnior
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

GOIAMAR REGINO MAGALHÃES JÚNIOR.
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR
DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO, localizada no município de Luzimangues - Porto Nacional/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.797.298/0001-75 por meio do pregoeiro (a) ISAIAS ALVES ARAUJO MACEDO NETO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 04/06/2024, às 08h30min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Beira Rio. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel: (63) 99203-7376 e através do e-mail: secretariabeirario@gmail.com.

Luzimangues - Porto Nacional/TO, 26 de abril de 2024.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

**EXTRATO DO CONTRATO MENSAL Nº 16/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 003/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: WM Comercial LTDA - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.266,36 (treze mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade do Contrato Mensal será de 35 (trinta e cinco) dias, contados da publicação do respectivo Contrato, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO MENSAL Nº 17/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 003/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: VM Distribuidora LTDA
CNPJ: 27.886.905/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.557,66 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade do Contrato Mensal será de 35 (trinta e cinco) dias, contados da publicação do respectivo Contrato, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdileia Borges Oliveira

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO MENSAL Nº 18/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 003/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.269,65 (quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: A validade do Contrato Mensal será de 35 (trinta e cinco) dias, contados da publicação do respectivo Contrato, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO MENSAL Nº 19/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 003/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: Marcos Pereira da Silva
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.447,51 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade do Contrato Mensal será de 35 (trinta e cinco) dias, contados da publicação do respectivo Contrato, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DONA CÂNDIDA DE FREITAS****AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A Associação de Apoio À Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, CNPJ sob o nº 01.296.363/0001-89, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, do município de Divinópolis do Tocantins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 10/05/2024, horário: 09:30h às 15:30h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3531-1134 e através do e-mail: financeirocandidadefreitas@gmail.com.

Divinópolis do Tocantins/TO, 29 de abril de 2024.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO PEDRO****AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual São Pedro, CNPJ sob o nº 01.071.408/0001-17, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de gás Liquefeito de petróleo GLP, envasado em vasilhame de 13 kg, destinado ao Colégio Estadual São Pedro, do município de Abreulândia do Tocantins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 08/05/2024, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99238-3515 e através do e-mail: estadualsaopedro@ue.seduc.ot.gov.br.

Abreulândia do Tocantins/TO, 29 de abril de 2024.

ANA PAULA RIGOTTE KIRMESS
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual São Pedro

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DONA CÂNDIDA DE FREITAS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Dona Cândida de Freitas
CONTRATADA: Hidro Forte Administração e Operação S/A
CNPJ: 04.911.091/0001-78
OBJETO: Fornecimento De Água e Tratamento De Esgoto
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.560,00 (mil e quinhentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/04/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Claudio Valadares da Silva - Representante legal da Contratante;
Paulo Roberto Dorea e Carvalho - Representante legal Contratada.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente da Associação

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, CNPJ sob o nº 01.296.363/0001-89, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, envasado em vasilhame de 13 KG, do município de Divinópolis do Tocantins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 09/05/2024, horário: 09:30h às 15:30h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3531-1134 e através do e-mail: financeirocandidadefreitas@gmail.com.

Divinópolis/TO, 26 de abril de 2024.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
IDALINA DE PAULA

PORTARIA-SEDUC Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL IDALINA DE PAULA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Paraíso do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Jucileia Chaves Machado Miranda. Matrícula: 722069-2
II - Sirlene Freitas dos Santos. Matrícula: 11881704-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Aline Pereira Maurício - Matrícula:11175435-7
II - Adryenni Torquato Pereira - Matrícula: 11804149-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

EXCELSA NOGUEIRA LIMA NETA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 006/2024**

PROCESSO: 02/2023

CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas

CONTRATADA: Lucas Eduardo de Souza

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 006/2024 celebrado com a empresa Lucas Eduardo de Souza, inscrita no CNPJ nº 30.300.327/0001-40, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2024.

DISTRATO: O item 8 do Contrato nº 006/2024, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste, devido a pedido de carta de desistência.

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024

SIGNATÁRIOS: Liege Segatto Wendt - Representante Legal da Contratante

Lucas Eduardo de Souza - Representante Legal da Contratada

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 04/2023

CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER

CONTRATADA: SÁBIO & MANEA LTDA

CNPJ: 07.808.758/0001-08

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola a Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.764,25 (três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte cinco centavo)

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Maria José dos Santos Silva da Luz
Representante legal Contratada: Marcos Antônio Sábio

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 04/2023
CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola a Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.818,33 (treze mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Maria José dos Santos Silva da Luz
Representante legal Contratada: Ronaldo Gonçalves da Silva

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO: 04/2023
CONTRATO Nº 010/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: L.F.M ALBUQUERQUE
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola a Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.877,75 (dez mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavo)
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Maria José dos Santos Silva da Luz
Representante legal Contratada: Luís Fernando Marques Albuquerque

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS DE ITACAJÁ II

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II
CONTRATADA: L. F. M. ALBUQUERQUE
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Indígenas de Itacajá II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 71,25 (setenta um reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Rayana Campos Ferreira
Representante legal Contratada: Luiz Fernando Marques Albuquerque

RAYANA CAMPOS FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS
CUSTÓDIA DAS SILVA PEDREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DAS SILVA PEDREIRA
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.673,41 (Setenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Marizan Fernandes Souto
Representante legal Contratada: Wanderlei Ferreira dos Santos

MARIZA FERNANDES SOUTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DAS SILVA PEDREIRA
CONTRATADA: 47.019.543 MARCOS VINICIUS DO BONFIM FERREIRA DA COSTA.
CNPJ: 47.019.543/0001-14
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.396,54 (Doze mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Marizan Fernandes Souto
Representante legal Contratada: Marcos Vinicius do Bonfim Ferreira da Costa

MARIZA FERNANDES SOUTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DAS SILVA PEDREIRA
CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES BEZERRA
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.343,54 (Quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Marizan Fernandes Souto
Representante legal Contratada: Rogério Soares Bezerra

MARIZA FERNANDES SOUTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 004/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DAS SILVA PEDREIRA
CONTRATADA: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO LTDA
CNPJ: 34.899.428/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.607,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e sete reais e setenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Marizan Fernandes Souto
Representante legal Contratada: Vitor Hugo Lima da Silva

MARIZA FERNANDES SOUTO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº: 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 776.50 (Setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Lindolfo Fontenele de Oliveira
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

LINDOLFO FONTELE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº: 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira
CONTRATADA: SUPERMERCADO MARISILVA LTDA
CNPJ: 26.636.589/0001.02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Lindolfo Fontenele de Oliveira
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: SUPERMERCADO MARISILVA LTDA

LINDOLFO FONTELE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº: 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira
CONTRATADA: E. XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 508,25 (Quinhentos e oito reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Lindolfo Fontenele de Oliveira
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: E. XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA

LINDOLFO FONTELE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº: 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001.07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.712,72 (mil, setecentos e doze reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Lindolfo Fontenele de Oliveira
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

LINDOLFO FONTELE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº: 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira
CONTRATADA: ARAGAO & ARAGAO LTDA
CNPJ: 34.0621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.162,40 (Quatro mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Lindolfo Fontenele de Oliveira
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: ARAGAO & ARAGAO LTDA

LINDOLFO FONTELE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 392, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED da servidora pública civil do Estado do Tocantins, lotada nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 392,
DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidora	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-87	538398-2	Luiza Paula Leite Landin Macedo	100,00	2014
2	XXX.XXX.X71-87	538398-2	Luiza Paula Leite Landin Macedo	100,00	2013

PORTARIA SEFAZ Nº 399, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, a pedido, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, a partir de 1º de maio de 2024:

Nome	Nº Funcional	Origem	Destino
Antônio Gonçalves Farias	479679-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 401, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 24 a 30 de abril de 2024.

Ord.	Nome	Nº Funcional
1	Ronald Melo de Sousa	502896-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 404, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

MIRLEY PIRES MAGALHAES PEIXOTO LEANDRO, Assistente Administrativo, nº funcional 581395-2, da Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais para a Assessoria Técnica Fazendária, a partir da data da publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 405, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, a pedido, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, a partir de 1º de maio de 2024.

Nome	Nº Funcional	Origem	Destino
Zacarias Leal dos Santos	431312-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

c) Será emitida Ordem de Serviços a qual trará a discriminação quanto aos dias, locais e horários para execução dos serviços.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o representante abaixo consignado.

DORCELINA MARIA TEXEIRA
Pregoeira

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário

Empresa:

R L DOS SANTOS MULTISERVICOS COMBINADOS
DE LIMPEZA - ME

Observação: Permanecendo inalterados, para fins de contratação, os demais termos, condições de fornecimento e validade da ata publicada no DOE nº 6.561, do dia 30 de abril de 2024.

3ª ATA PARCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027/2024

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90027/2024 do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para a empresa relacionada e classificada no certame, em conformidade com a descrição constante em sua Proposta de Preço e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: FAZ EVENTOS LTDA- ME
CNPJ: 26.481.518/0001-88

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	SEAGRO	ADAPEC	AMETO	SECHD	SEPEA	SICS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	CADEIRAS PVC SEM BRAÇO - Locação com distribuição e manutenção de cadeira de PVC, de alta resistência, na cor branca, sem encosto de braço, com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.	und x diária	17.560	11.000	-	-	3.110	250	3.200	3,23	56.718,80
56	QUADRO BRANCO 1,20X0,90M - Locação de Quadro branco, tipo lousa, com borda de alumínio, de comprimento 1,20 x largura 0,90.	und x diária	52	50	-	02	-	-	-	55,32	2.876,64
VALOR TOTAL DA ATA:											R\$ 59.595,44

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

a) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e os representantes abaixo elencados.

RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário - Seagro

MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA
Presidente - Ameto

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário - Secihd

MIYUKI HYASHIDA
Secretária - Sepea

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário - Sics

Empresa:

FAZ EVENTOS LTDA- ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90030/2024 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: CHURRASCARIA PALMAS LTDA- ME
CNPJ: 48.981.584/0001-50

ITEM	QTD SEAGRO	QTD ADAPEC	QTD ATR	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
GRUPO 01	01	15.422	399	100	UNID	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições e a exploração da cozinha, a ser instalada pela CONTRATADA, em uma estrutura física disponibilizada pela SEAGRO no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, visando o fornecimento de alimentação preparada, na modalidade Self Service Livre (almoço e jantar com refrigerante ou suco), conforme cardápio definido no item 13 deste Termo de Referência, para expositores, visitantes, palestrantes, trabalhadores eventuais, produtores rurais, servidores públicos e pessoal de apoio, durante o preparo e a realização da Agrotins 2024, prevista para ocorrer no período de 14 a 18 de maio de 2024, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, devendo o fornecimento das refeições iniciar-se com 29 (vinte e nove) dias de antecedência, ou seja, a partir de 15 de abril de 2024.	R\$ 65,00	R\$ 1.034.865,00
	02	1.000	-	100	UNID	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de café da manhã, tipo coffee break, a serem servidos no no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, conforme cardápio definido no item 13 deste Termo de Referência, para servir aos palestrantes, trabalhadores eventuais, produtores rurais, servidores públicos e pessoal de apoio, durante o preparo e a realização da Agrotins 2024, prevista para ocorrer no período de 14 a 18 de maio de 2024, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, devendo o fornecimento das refeições iniciar-se com 29 (vinte e nove) dias de antecedência, ou seja, a partir de 15 de abril de 2024.	R\$ 64,00	R\$ 70.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.105.265,00		

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Secretaria da Agricultura e Pecuária, o Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e o Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA
Pregoeiro

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário da Agricultura e Pecuária

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JR
Presidente da Agência
Tocantinense de Regulação

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente da Agência de Defesa
Agropecuária do Estado do Tocantins

Empresa:

CHURRASCARIA PALMAS LTDA - ME

Observação: Permanecendo inalterados, para fins de contratação, os demais termos, condições de fornecimento e validade da ata publicada no DOE nº 6.561 do dia 30 de abril de 2024.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 90001/2024**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

500 (Recursos não vinculados de impostos)
PROCESSO Nº 2023/13010/000.040

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 931, de 25 de outubro de 2023, torna público o resultado da concorrência supracitada, objetivando a prestação de serviços (contratação de empresa para desenvolver o sistema de cálculo e estimado o PIB do Estado do Tocantins) que teve como vencedora a empresa ECONSULT CONSULTORIA E PESQUISA ECONOMICA LTDA, no item 01, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 03 de maio de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 25/2024/GABSEC/SICS,
DE 19 DE ABRIL DE 2024.****ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato Governamental nº 269 - NM, de 09/02/2023, publicado DOE nº 6.268, de 09/02/2023, consoante no disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos da Constituição do Estado, e;

Considerando a necessidade de atender a demanda apresentada pela Gerência de Gestão de Pessoas, solicitando a aquisição de vale para transporte intermunicipal para servidores da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;

Considerando que a concessão de vale-transporte para os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, trata-se de um benefício instituído pela Lei nº 1.851/07, regulamentada pelo Decreto nº 3.261/08 e alterado pelo Decreto nº 3.534/08;

Considerando ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 27/2024/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, visando à contratação da empresa TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.021.692/0001-85, no valor de R\$ 23.044,00 (vinte e três mil e quarenta e quatro reais), tendo como objeto de contratação o fornecimento de vales transportes, para atender as necessidades dos servidores da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, conforme Processo Administrativo nº 2024/19010/000001.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 36, DE 2 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública THUANNY VIEIRA SILVA, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente pela Chefia da Assessoria de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 2 dias do mês de maio de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2021.13010.000037;
CONTRATO Nº 4/2024;
ADITIVO: 4º Termo Aditivo;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;
CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S/A;
CNPJ: 27.595.780/0001-16;
OBJETO: O presente Temo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 04/2022, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas;
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2397;
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39;
FONTE: 1.500.0000.000.666666;
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024;
VIGÊNCIA: 06/05/2024 a 05/05/2025;
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal da Contratante; João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira - Representantes da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 386/2024/SES/GASEC.**

Dispõe sobre a Composição da Comissão Revisora de Internações Involuntárias do Estado do Tocantins

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição do Estado do Tocantins e em atendimento ao disposto no art. 41 no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018;

Considerando as determinações da Lei nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Quanto aos procedimentos de notificação das comunicações de Internação Psiquiátrica Involuntária ao Ministério Público pelos estabelecimentos de saúde, integrantes ou não do Sistema único de Saúde;

Considerando a Portaria de consolidação MS/GM Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Revisora das Internações Psiquiátricas involuntárias.

A Comissão Revisora das Internações psiquiátricas Involuntárias é composta por 10 (dez) membros, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, conforme descrito abaixo:

I - Dois médicos psiquiatras, designados pela Secretaria Estadual de Saúde;

II - Dois técnicos de nível superior da área de Saúde Mental, sendo um designado pela Diretoria de Atenção Especializada e um designado pela Diretoria de Atenção Primária da Secretaria Estadual de Saúde;

III - Dois representantes do Ministério Público Estadual do Estado do Tocantins.

IV - Dois representantes de Direitos Humanos, indicados pela Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU/TO);

V - Dois representantes familiares de usuários de Serviço de Saúde Mental.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA Nº 1005/2022/SES/GASEC, 1º de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 402/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 367/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6074, de 26 de abril de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 040/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 40/2022

PROCESSO Nº 2022.30550.001618

EMPRESA: CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - CNPJ: 00.887.612/0002-29

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância armada e desarmada nas dependências e instalações da Secretaria da Saúde, Unidades Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Lindomar de Oliveira Ribeiro Mat. 888269-5	Erivelton Pereira Silva Mat. 11619635-4	Marcos Martins Bueno Mat. 364608-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 405/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1192/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6056, de 24 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 184/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 184/2022

PROCESSO Nº 2022.30550.012358

EMPRESA: GALLI MAININI GESTÃO EMPRESARIAL E RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 31.068.002/0002-27

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada na prestação dos serviços laboratoriais de análises clínicas, destinado a atender as necessidades de todos os Hospitais sob a gestão Estadual.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO	Angellina Ilário Candido Mat. 1134221-1	Rodrigo José de Souza Mat. 1134221-1	Maria Aparecida Menezes Carvalho Diniz Mat. 961994-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 406/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e a Fonte de recursos: Ação PPA/Orçamento: 4530 - Desenvolvimento de ações de gestão do trabalho e educação na saúde;

Considerando a necessidade de qualificar trabalhadores/as do SUS para atuarem na linha de cuidado e vigilância do óbito materno e atuação em Comitês de Mortalidade com vistas a contribuir com o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/OMS).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão de seleção do Processo Seletivo para Facilitadores e Coordenador Pedagógico do Curso de Qualificação de trabalhadores/as do SUS em estratégias para redução de mortalidade materna - Projeto "Juntos Pela Vida".

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

- Rosinete Souza Gomes da Silva, mat. Nº 1239090-2 2;
- Margarida Araújo Barbosa Miranda, mat. Nº 925849-1;
- Jailza da Rocha Guedes, mat. Nº 11225840-5.

Suplentes:

- Paulo Henrique Mendes Teixeira, mat. Nº 880120-2;
- Andrea Siqueira Montalvão, mat. Nº 1239198-1;
- Kesya Fassina Nogueira, mat. Nº 1189598-5.

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos de todos os candidatos, emitir julgamento mediante atribuição de notas e realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 407/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão liminar do Processo Nº 0013328-28.2023.8.27.2729, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, CONFIRMO a tutela provisória concedida e ACOLHO EM PARTE a pretensão deduzida na exordial, pelo que DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que, no prazo de 30 (trinta) dias, disponibilize o tratamento cirúrgico ginecológico, nos termos da prescrição médica, à autora HELLENEY MAGDA PINHEIRO DA SILVA (...);"

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 80/85;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" Nº 29/2024, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho Nº 494/2024/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA, junto à empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita sob o CNPJ Nº 12.955.953/0001-92.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita sob o CNPJ Nº 12.955.953/0001-92, para a aquisição de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA, no valor de R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, HELLENEY MAGDA PINHEIRO DA SILVA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2023/30550/009321.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 409/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a necessidade de reestruturação das Comissões Permanentes Disciplinares existentes, que compõem as equipes de trabalho da Corregedoria da Saúde, de modo a reagrupar os membros existentes, prestigiando o conhecimento técnico e as qualificações exigidas pela lei Estadual Nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, instituída pela Portaria Nº 89/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE Nº 5.573, de 30 de março de 2020, cuja última alteração se deu por meio da Portaria Nº 325/2024/SES/GASEC, de 15 de abril de 2024, publicada no DOE Nº 6.553, de 18 de abril de 2024.

Art. 2º Designar os servidores públicos abaixo relacionados para compor a sobredita Comissão Permanente:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Marilene Ângela Barbaresco	Presidente	387293-2
Juliana Vieira da Silva	Membro	1076183-3
Edivânia Coelho Cavalcante Passos	Membro	995840-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de abril de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de abril, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
34/2024/SES/GASEC**

Trata o presente de Termo de Apostilamento de reajuste ao Contrato Administrativo Nº 140/2019, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a empresa Bionexo S.A, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2019/30550/006739
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO O presente apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste, conforme cálculo produzido nos autos do Processo 2020/30550/007428, às fls. 567/568. Fica o valor do Contrato Nº 140/2019 reajustado no percentual de 4,621110%, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao período 01/2023 a 12/2023, no valor correspondente de R\$ 12.130,86 (doze mil, cento e trinta reais e oitenta e seis centavos), passando o valor mensal do Contrato para R\$ 22.886,71 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), e o valor anual total passará para R\$ R\$ 274.640,55 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos); com reflexo financeiro a partir de janeiro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.126.1165.4526
FONTE: 1.500.1002/818888
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024
SIGNATÁRIO: BIONEXO S.A - P/CONTRATADA.
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/ CONTRATANTE

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 47/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.002723
 PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.003013
 CONTRATO Nº 47/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Centro Radiológico Associados LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 47/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de serviço de Locação de Equipamento Médico Hospitalar (TOMÓGRAFO DE 16 CORTES) para o Hospital Geral de Palmas
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002766
VALOR: R\$ 864.999,96 (oitocentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 03/05/2024 a 03/05/2025
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Centro Radiológico Associados LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE REAJUSTE E PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 63/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2022.30550.003566
 PROCESSO ADITIVO Nº: 2022.30550.009203
 CONTRATO Nº 63/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 63/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilometro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE. Fica o contrato em epígrafe reajustado com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período de calculo, de outubro de 2022 a setembro de 2023, no percentual de 4,505940%, com reflexo financeiro a partir outubro de 2023, inclusive de forma retroativa pleiteado tempestivamente.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4253, 10.302.1165.4539, 10.302.1165.4542 e 10.305.1165.4534
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102/818888 600.0000.250/002753, 759.0000.240/002785 e 600.0000.251/2369/70
VALOR: R\$ 1.100.017,04 (um milhão e cem mil e dezessete reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 05/03/2024 a 05/03/2025
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
CS Brasil Frotas S/A - P/ CONTRATADA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**ATO - PRES/CIB - TO Nº 003, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO - como membros da Comissão Intergestores Bipartite do estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a disposição contida no Regimento Interno desta comissão (artigo 5º, §1º), bem como na Portaria Nº 931/97 (artigo 3º), o qual prescreve que: "A Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Tocantins poderão, a qualquer tempo, substituir os seus representantes";

Considerando a necessidade de indicar novos membros titulares da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e seus respectivos suplentes, a fim de garantir quórum e paridade nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES - TO, abaixo relacionados, como membros da Comissão Intergestores Bipartite do estado do Tocantins:

ORD	TITULAR	SUPLENTE
01	Nome: Carlos Felinto Júnior Cargo: Secretário de Estado da Saúde do Tocantins e Presidente da CIB	Nome: Luciano Lima Costa Cargo: Secretário Executivo de Estado da Saúde do Tocantins
02	Nome: Robson José da Silva Cargo: Superintendente de Política e Atenção à Saúde	Nome: Ana Caroline Castro Barbosa Negre Cargo: Gerente do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial
03	Nome: Rodrigo Cândido de Souza Cargo: Diretor de Atenção Especializada	Nome: Celeste Moreira Barbosa Cargo: Diretora de Regulação
04	Nome: Cleidimar Rodrigues Soares Cargo: Diretora de Atenção Primária	Nome: Helen Ruth de Freitas Souza Cargo: Técnica da Diretoria de Atenção Primária
05	Nome: Andreis Vicente da Costa Cargo: Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias	Nome: Victor Ferreira Diniz Cargo: Gerente de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares
06	Nome: Leide Barros Silva Cargo: Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde	Nome: Raimunda Fortaleza de Sousa Cargo: Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes
07	Nome: Luiza Regina Dias Noleto Cargo: Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico	Nome: Mísis Saldanha Figueirêdo Cargo: Diretora de Instrumento de Planejamento para Gestão do SUS
08	Nome: Thais Farias Pereira Cargo: Superintendente da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência	Nome: Francisco Ailton Ximenes Alves Cargo: Diretor de Assistência Especializada em Reabilitação
09	Nome: Perciliana Joquina Bezerra de Carvalho Cargo: Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	Nome: Mary Ruth Batista Glória Maia Cargo: Diretora de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
 Presidente da Comissão Intergestores Biparte

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 142, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o Protocolo SISMAL que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde relativo à 5ª Parcela de 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente, conforme Portaria 3.257/2019;

Considerando o MEMORANDO - 31/2024/SES/SPAS/DCA, de SGD: (2024/30559/081161), de 03 de abril de 2024, em que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicitou Resolução - CIB *Ad Referendum* de Aprovação da 5ª Parcela de 2024 do Remanejamento gerado através do protocolo do SISMAC;

Considerando a urgência e a necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

I - Aprovar o Protocolo Nº 217142742404 do SISMAC gerado em 04/04/2024 às 14 horas, 04 minutos e 49 segundos (14:04:49), que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 5ª Parcela de 2024, conforme Documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 143, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Aprova por *Ad Referendum* a Proposta Nº 913849/24-001 de ampliação do Hospital Regional de Porto Nacional, para construção de um Auditório com recursos do Ministério da Saúde, oriundos de Emenda Parlamentar Nº 43050015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a indicação de recurso de Emenda Parlamentar Federal Nº 43050015 do Deputado Federal Antônio Andrade no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

Considerando o prazo de cadastro das propostas no sistema Investus do Ministério da Saúde que se encerra em 14 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Aprovar a Proposta Nº 913849/24-001 de ampliação do Hospital Regional de Porto Nacional para construção de um Auditório, com recursos do Ministério da Saúde, oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº 43050015 de autoria do Deputado Federal Antônio Andrade, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 144, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da data da Reunião Ordinária da CIB do mês de maio.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Resolução CIB Nº 015, de 27 de fevereiro de 2024, que Dispõe sobre o Calendário das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins para o ano de 2024;

Considerando a vinda da Caravana do Piso de Enfermagem ao Estado do Tocantins no dia 23 de maio de 2024 e a necessidade de utilizar a Plenária da CIB para solucionar dúvidas relacionadas ao pagamento do piso salarial a enfermeiros/as;

Considerando a análise do motivo apresentado para a alteração da data da CIB referente ao mês de maio e, em seguida, a pactuação, na Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da data da Reunião Ordinária da CIB do mês de maio, que fica definida para ser realizada aos dias 23 do referido mês.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 145, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração, em caráter excepcional, do Prazo para Homologação na Comissão Intergestores Bipartite da Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária Municipal.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Resolução CIB Nº 003, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre os prazos para Homologação na Comissão Intergestores Bipartite da Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária Municipal, e estabelece o prazo limite até o mês de março;

Considerando a entrega dos documentos por parte de municípios posterior ao que determina a resolução supracitada e a solicitação de alteração da data, em caráter excepcional, válido somente para o ano de 2024, do prazo de recebimento do Programa Anual das Ações em Vigilância;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do prazo para Homologação na Comissão Intergestores Bipartite da Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária Municipal que determina o dia 30 de abril como data limite.

Art. 2º Esta Resolução é válida somente para o ano de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 146, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Homologa a composição da Comissão Estadual do Projeto Mais Médicos para o Brasil no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Resolução CIB Nº 270, de 24 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Comissão Estadual do Programa Mais Saúde (Mais Médicos) no Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC Nº 604, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre a execução do Projeto Mais Médico para o Brasil - PMMB;

Considerando a solicitação da Diretoria de Atenção Primária da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins (SES/TO) em pautar a atualização da Comissão Estadual do Projeto Mais Médicos para o Brasil no Estado do Tocantins;

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Atualização da composição da Comissão Estadual do Projeto Mais Médicos para o Brasil do Tocantins, que será composta pelas instituições abaixo relacionadas, por meio da indicação de membros titulares e suplentes.

I - Representação da Diretoria de Atenção Primária/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

II - Representação do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins (COSEMS-TO);

III - Representação de Instituição Pública de Educação Superior e de Instituição Supervisora do Projeto;

IV - Representação do Distrito Sanitário Especial Indígena do Tocantins (DSEI/TO);

V - Representação da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde - DDES/Secretaria de Educação Superior - SESU/Ministério da Educação (MEC);

VI - Representação da Coordenação-Geral de Formação e Provisão de Profissionais de Saúde para Atenção Primária/Ministério da Saúde (MS);

VI - Representação da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde- TO (SEMS-TO).

Art. 2º A Comissão Estadual do Projeto Mais Médicos para o Brasil do Tocantins tem suas competências e composição mínima definidas pela Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023.

Parágrafo Único: A Coordenação da CCE compete ao Diretor de Atenção Primária, representante titular pela SES/DAP.

Art. 3º Os membros desta Comissão poderão solicitar o auxílio de outras áreas técnicas e/ou instituições que tenham interface com esta temática no desenvolvimento de suas competências.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 147, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Homologa o Ato Nº 002, de 26 de março de 2024, que dispõe sobre a Designação de representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO), como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o ATO PRES/CIB - TO Nº 002, de 26 de março de 2024, que Dispõe sobre a Designação de representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins (SES/TO), como membros na Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO);

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Ato Nº 002, de 26 de março de 2024, que dispõe sobre a Designação de representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO), como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO), em Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO
ATO - PRES/CIB - TO Nº 002, de 26 de março de 2024.

Dispõe sobre a designação de representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO, como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a disposição contida no Regimento Interno desta comissão (artigo 5º, §1º), bem como na Portaria Nº 931/97 (artigo 3º), o qual prescreve que: "A Secretaria de Estado da Saúde e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde poderão, a qualquer tempo, substituir os seus representantes";

Considerando a necessidade de indicar novos membros titulares da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins e seus respectivos suplentes, a fim de garantir quórum e paridade nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins (SES/TO), abaixo relacionados, como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins:

ORD	TITULAR	SUPLENTE
01	Nome: Carlos Felinto Júnior Cargo: Secretário de Estado da Saúde do Tocantins e Presidente da CIB	Nome: Luciano Lima Costa Cargo: Secretário Executivo de Estado da Saúde do Tocantins
02	Nome: Robson José da Silva Cargo: Superintendente de Política de Atenção a Saúde	Nome: Ana Carolina Casto Barbosa Negre Cargo: Gerente do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial
03	Nome: Rodrigo Cândido de Souza Cargo: Diretor de Atenção Especializada	Nome: Celeste Moreira Barbosa Cargo: Diretora de Regulação
04	Nome: Cleidimar Rodrigues Soares Cargo: Diretora de Atenção Primária	Nome: Helen Ruth de Freitas Souza Cargo: Técnica da Diretoria de Atenção Primária
05	Nome: Andreis Vicente da Costa Cargo: Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias	Nome: Victor Ferreira Diniz Cargo: Gerente de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares
06	Nome: Leide Barros Silva Cargo: Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde	Nome: Raimunda Fortaleza de Sousa Cargo: Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes
07	Nome: Luiza Regina Dias Noleto Cargo: Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico	Nome: Mísia Saldanha Figueiredo Cargo: Diretora de Instrumento de Planejamento para Gestão do SUS
08	Nome: Rosa Helena Ambrósio de Carvalho Cargo: Superintendente da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência	Nome: Thaís Farias Pereira Cargo: Diretora de Assistência Especializada em Reabilitação
09	Nome: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho Cargo: Superintendente de Vigilância em Saúde	Nome: Mary Ruth Batista Glória Maia Cargo: Diretora de Vigilância das Doenças Vetais e Zoonoses

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Biparte

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 148, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Homologa o convênio de mútua cooperação técnica e operacional que entre si celebram o Laboratório de Imunologia de transplante de Goiás LTDA - HLAGyn e o Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/TO), para ações no atendimento de pacientes receptores e possíveis doadores de órgãos e tecidos (medula óssea).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Nº 1.229, de 15 de junho de 2021, que Atualiza a estratégia de identificação e confirmação imunogenética de doadores voluntários de medula óssea e outros progenitores hematopoéticos para inscrição e manutenção do cadastro técnico do (REDOME);

Considerando o número máximo de cadastro de doadores voluntários de medula óssea/ano por UF e o Teto do Estado do Tocantins de 2.520 doadores;

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o convênio de mútua cooperação técnica e operacional que entre si celebram o Laboratório de Imunologia de transplante de Goiás LTDA - HLAGyn e o Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/TO) para ações no atendimento de pacientes receptores e possíveis doadores de órgãos e tecidos (medula óssea).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 149, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Homologa o CONSENSO CIES/CIB-TO Nº 01, de 22 de março de 2024, que dispõe sobre o Consenso do Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão de Interação Ensino/Serviço - CIES - CIB/TO para o ano de 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Executiva da CIES/TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o CONSENSO CIES/CIB-TO Nº 01, de 22 de março de 2024, que dispõe sobre o Consenso do Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão de Interação Ensino/Serviço - CIES - CIB/TO para o ano de 2024.

Mês	Reunião da CIES
Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	22 (6ª feira)
Abril	-
Maio	-
Junho	21 (6ª feira)
Julho	-
Agosto	-
Setembro	10 (3ª feira)
Outubro	-
Novembro	-
Dezembro	13 (6ª feira)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 150, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Homologa o CONSENSO CIES/CIB-TO Nº 02, de 22 de março de 2024, que dispõe sobre a Repactuação de Recursos Financeiros e Pactuação de Rendimentos Financeiros da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), para Ação Orçamentária 4530 - Desenvolvimento de ações de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Executiva da CIES/TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o CONSENSO CIES/CIB-TO Nº 02, de 22 de março de 2024, que dispõe sobre a Repactuação de Recursos Financeiros e Pactuação de Rendimentos Financeiros da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), para Ação Orçamentária 4530 - Desenvolvimento de ações de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 151, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Homologa a inclusão de dezenove municípios à Programação Anual da Vigilância Sanitária do ano de 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Resolução CIB Nº 003, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre os prazos para a Homologação na Comissão Intergestores Bipartite da Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária Municipal;

Considerando a Resolução CIB Nº 137, de 21 de março de 2024, que dispõe sobre a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária para o ano de 2024;

Considerando a Resolução CIB Nº 145, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre a alteração, em caráter excepcional, do prazo para Homologação na Comissão Intergestores Bipartite da Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária Municipal;

Considerando a apresentação realizada pela Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO) na Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a inclusão de dezenove municípios à Programação Anual da Vigilância Sanitária do ano de 2024.

I - Os municípios incluídos na Programação Anual de 2024 são: (1) Arraias, (2) Augustinópolis, (3) Araguaína, (4) Cachoeirinha, (5) Caseara, (6) Conceição do Tocantins, (7) Figueirópolis, (8) Itaporã, (9) Luzinópolis, (10) Miracema, (11) Nazaré, (12) Novo Jardim, (13) Palmeirópolis, (14) Peixe, (15) Sítio Novo e (16) Taipas, (17) Muricilândia, (18) Ponte Alta do Bom Jesus e (19) Mateiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 152, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 142, de 27 de março de 2024, que Aprova o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - PEGTES 2024 - 2027.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que "Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde";

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.168, de 5 de dezembro de 2023, que "Institui o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - ValorizaGTES-SUS";

Considerando que, de acordo com o inciso III, art. 11, da Portaria GM/MS Nº 2.168/2023, o Estado do Tocantins enquadra-se na Faixa 3 para recebimento do valor do incentivo financeiro de custeio para implantação das ações do ValorizaGTES-SUS, por possuir oito Regiões de Saúde, fazendo jus a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 142, de 27 de março de 2024, que Aprova o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - PEGTES 2024 - 2027, conforme apresentação anexa.

Art. 2º A programação financeira do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - PEGTES 2024-2027 contempla os seguintes incentivos financeiros:

I - Portaria GM/MS Nº 2.168, de 05 de dezembro de 2023, referente ao ValorizaGTES-SUS, incentivo de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), programados nos Módulos Governança e Gestão do Trabalho em Saúde.

II - Portaria GM/MS Nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, referente a saldo e rendimento do recurso de implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, incentivo de R\$ 3.272.000,00 (três milhões e duzentos e setenta e dois mil reais), programados no Módulo Gestão da Educação na Saúde.

III - Recurso Estadual (Recursos Próprios e Tesouro) no valor de R\$ 13.770.000,00 (treze milhões e setecentos e setenta mil reais), programados no Módulo Gestão do Trabalho em Saúde e da Educação na Saúde.

Art. 3º Programação dos incentivos financeiros do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - PEGTES 2024-2027:

I - Programação do Incentivo da Portaria GM/MS Nº 2.168/2023 para o PEGTES:

Módulo	Valor (R\$)	Executor	Cronograma de Execução
Governança	700.000,00	SES-TO	4 anos (2024-2027)
Gestão do Trabalho em Saúde	1.800.000,00	SES-TO	
Total	2.500.000,00	-	

II - Programação do total do PEGTES por módulo:

Quadro 1 - Programação - Módulo Governança					
Financiador	Valor (R\$)	%	Executor	Cronograma de Execução	
Portaria GM/MS Nº 2.168/2023	700.000,00	100%	SES-TO	4 anos (2024-2027)	

Quadro 2 - Programação - Módulo Gestão do Trabalho em Saúde					
Financiador	Valor (R\$)	%	Executor	Cronograma de Execução	
Portaria GM/MS Nº 2.168/2023	1.800.000,00 Principal 35.000,00 Rendimento 1.835.000,00 Total	59%	SES-TO	4 anos (2024-2027)	
SES-TO (Recurso Estadual (Recursos Próprios e Tesouro))	1.250.000,00	41%	SES-TO		
Total	3.085.000,00	100%	-		

Quadro 3 - Programação - Módulo Gestão da Educação na Saúde					
Financiador	Valor (R\$)	%	Executor	Cronograma de Execução	
Financiamento MS - Portaria GM/MS Nº 1.996/2007	2.872.000,00	18%	SES-TO	4 anos (2024-2027) O desembolso do valor total de R\$400.000,00 referente ao executor COSEMS ocorrerá no ano de 2024	
	400.000,00	3%	COSEMS-TO		
	3.272.000,00	21%	Total		
SES-TO (Recurso Estadual (Recursos Próprios e Tesouro) - Residência)	7.520.000,00	48%	SES-TO		
SES-TO (Recurso Estadual (Recursos Próprios e Tesouro) - Obra na Escola)	5.000.000,00	32%	SES-TO		
Financiamento SES-TO - Total	12.520.000,00	79%	SES-TO		
Total	15.792.000,00	100%	-		

Art. 4º A apresentação anexa a esta Resolução contém as Ações e Atividades programadas para os quatro anos de vigência do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - PEGTES 2024-2027.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 153, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Homologação da Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 142, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre o Protocolo SISMALC que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde relativo à 5ª Parcela de 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no SISMALC para a parcela vigente, conforme Portaria 3.257/2019;

Considerando o MEMORANDO - 31/2024/SES/SPAS/DCA, de SGD: (2024/30559/081161), de 03 de abril de 2024, em que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicitou Resolução - CIB *Ad Referendum* de Aprovação da 5ª Parcela de 2024 do Remanejamento gerado através do protocolo do SISMALC;

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 142, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre o Protocolo SISMALC que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde relativo à 5ª Parcela de 2024.

I - Aprovar o Protocolo Nº 217142742404 do SISMALC gerado em 04/04/2024 às 14 horas, 04 minutos e 49 segundos (14:04:49), que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 5ª Parcela de 2024, conforme Documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 154, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 143, de 12 de abril de 2024, que Aprova a Proposta Nº 913849/24-001 de ampliação do Hospital Regional de Porto Nacional, para construção de um Auditório com recursos do Ministério da Saúde, oriundos de Emenda Parlamentar Nº 43050015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a indicação de recurso de Emenda Parlamentar Federal Nº 43050015, do Deputado Federal Antônio Andrade, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 143, de 12 de abril de 2024, que Aprova a Proposta Nº 913849/24-001 de ampliação do Hospital Regional de Porto Nacional, para construção de um Auditório com recursos do Ministério da Saúde, oriundos de Emenda Parlamentar Nº 43050015, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 155, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Homologa a Proposta de Aquisição de Equipamento/ Material Permanente de Nº 11262.636000/1240-01 do município de Sítio Novo do Tocantins - TO, no valor total de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), recursos referente à Emenda Parlamentar Nº 42750006.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Aquisição de Equipamento/ Material Permanente de Nº 11262.636000/1240-01, do município de Sítio Novo - TO;

Considerando o Ofício Nº 39, de 02 de abril de 2024, em que o Município de Sítio Novo - TO solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 11262.636000/1240-01;

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Aquisição de Equipamento/ Material Permanente de Nº 11262.636000/1240-01 do Município de Sítio Novo do Tocantins - TO, no valor total de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), recursos referente à Emenda Parlamentar Nº 42750006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 156, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Homologa a Proposta de Aquisição de Equipamento/ Material Permanente de Nº 12271.064000/1240-01 para aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Almas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Aquisição de Equipamento/ Material Permanente de Nº 12271.064000/1240-01 para aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante), CNES: 5183642, do município de Almas - TO, no valor total de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 42750005;

Considerando o Ofício Nº 14, de 01 de março de 2024, em que o município de Almas - TO solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 12271.064000/1240-01;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 12271.064000/1240-01 para aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante), CNES: 5183642, do Município de Almas - TO, no valor total de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 42750005;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 157, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Homologa a Proposta de Aquisição de Equipamento/ Material Permanente de Nº 11507.354000/1240-01 para Unidade Móvel de Saúde, CNES: 9207333, do município de Luzinópolis - TO, a referente à Emenda Parlamentar Nº 42750006.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente de Nº 11507.354000/1240-01, no valor total de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), recursos referente à Emenda Parlamentar Nº 42750006;

Considerando o Ofício Nº 013, de 02 de abril de 2024, em que o município de Luzinópolis - TO solicita a CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 11507.354000/1240-01;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente de Nº 11507.354000/1240-01, para uma Unidade Móvel de Saúde, CNES: 9207333, do município de Luzinópolis - TO, no valor total de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), recursos referente à Emenda Parlamentar Nº 42750006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 158, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Homologa Proposta Nº 13892.610000/1240-01 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do Município de Sandolândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 42750005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta Nº 13892.610000/1240-01 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do Município de Sandolândia - TO, no valor total de R\$ 335.812,00 (trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos e doze reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 42750005;

Considerando o Ofício Nº 061, de 03 de abril de 2024, em que o município de Sandolândia - TO solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 13892.610000/1240-03;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologa a Proposta Nº 13892.610000/1240-01 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do Município de Sandolândia - TO, R\$ 335.812,00 (trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos e doze reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 42750005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 159, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Homologa Proposta Nº 13892.610000/1240-03 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Sandolândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 42750005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta Nº 13892.610000/1240-03 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Sandolândia - TO, no valor total de R\$ 14.147,00 (quatorze mil, cento e quarenta e sete reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 42750005;

Considerando o Ofício Nº 061, de 03 de abril de 2024, em que o Município de Sandolândia - TO solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 13892.610000/1240-03;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologa a Proposta Nº 13892.610000/1240-03 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do Município de Sandolândia - TO, no valor total de R\$ 14.147,00 (quatorze mil, cento e quarenta e sete reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 42750005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 160, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Homologa a Proposta Nº 13892.610000/1240-04 de Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Sandolândia - TO referente à Emenda Parlamentar Nº 39730006.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta Nº 13892.610000/1240-04 de Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Sandolândia - TO, no valor de R\$ 899.816,00 (oitocentos e noventa e nove mil e oitocentos e dezesseis reais), referentes Emenda Parlamentar Nº 39730006;

Considerando o Ofício Nº 062, de 03 de abril de 2024, em que o município de Sandolândia - TO solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 13892.610000/1240-04;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 13892.610000/1240-04 de Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Sandolândia - TO, no valor de R\$ 899.816,00 (oitocentos e noventa e nove mil e oitocentos e dezesseis reais), referentes Emenda Parlamentar Nº 39730006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 161 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Homologa Proposta Nº 11315.054000/1230-19 de Aquisição de Equipamento para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 19550012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta Nº 11315.054000/1230-19 de Aquisição de Equipamento para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Porto Nacional - TO, no valor de R\$ 81.567,00 (oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e sete reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 19550012;

Considerando o OFÍCIO Nº 30, de 21 de março de 2024, em que o município de Porto Nacional - TO solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11315.054000/1230-19 de Aquisição de Equipamento para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município de Porto Nacional - TO, no valor de R\$ 81.567,00 (oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e sete reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 19550012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 162, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Homologa a Proposta Nº 11315.054000/1230-16 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta Nº 11315.054000/1230-16 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Porto Nacional - TO, R\$ 399.912,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e doze reais), referente à Emenda Parlamentar Nº 26930002;

Considerando o Ofício Nº 29, de 21 de abril de 2024, em que o Município de Porto Nacional - TO solicitou a CIB/TO a homologação da proposta;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11382.032000/1240-02 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Porto Nacional - TO, R\$ 399.912,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e doze reais), referente à Emenda Parlamentar Nº 26930002.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 163, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Homologa a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente de Nº 11315.054000/1230-20 para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, sendo um Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 km), para o município de Porto Nacional - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

Considerando a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente de Nº 11315.054000/1230-20 para aquisição de um Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 km), CNES: 2468581, do Município de Porto Nacional - TO, no valor total de R\$ 89.953,00 (oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta e três reais), referente à Emenda Parlamentar Nº 19550012;

Considerando o Ofício Nº 31, de 21 de março de 2024, em que o município de Porto Nacional - TO solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 11315.054000/1230-20;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11315.054000/1230-20 para Aquisição Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 km) para o município de Porto Nacional - TO, no valor total de R\$ 89.953,00 (oitenta nove mil e novecentos e cinquenta e três reais), referente à Emenda Parlamentar Nº 26930002.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 164, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Homologa a Proposta Nº 13108.698000/1240-01 para Aquisição de Veículo de Ambulância Tipo A - (Simples Remoção tipo pick-up 4x4) para o Município de Paranã - TO, a referente à Emenda Parlamentar Nº 44590003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõem sobre as regras para as transferência do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municipais relativos as emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema Único de Saúde(SUS), em 2024;

Considerando a Proposta Nº 13108.698000/1240-01 para Aquisição de Veículo de Ambulância Tipo A - (Simples Remoção tipo pick-up 4x4) para o Município de Paranã - TO, no valor de R\$ 268.358,00 (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 44590003;

Considerando o Ofício Nº 052, de 09 de abril de 2024, em que o município de Paranã - TO solicita a CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 13108.698000/1240-01;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 13108.698000/1240-01 para Aquisição de Veículo de Ambulância Tipo A - (Simples Remoção tipo pick-up 4x4) para o município de Paranã - TO, no valor de R\$ 268.358,00 (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 44590003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 165, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Homologa Proposta Nº 11348.280000/1240-01 para Aquisição de Aquisição de Veículo de Ambulância Tipo A - (Simples Remoção tipo furgão) para o município de Araguacema - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 42750006.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõem sobre as regras para as transferência do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municipais relativos as emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema Único de Saúde(SUS), em 2024;

Considerando a Proposta Nº 11348.280000/1240-01 para Aquisição de Aquisição de Veículo de Ambulância Tipo A - (Simples Remoção tipo furgão) para o município de Araguacema - TO, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 42750006;

Considerando o Ofício Nº 023, de 10 de abril de 2024, em que o município de Araguacema - TO solicitou CIB/TO a Homologação da Proposta Nº 11348.280000/1240-01;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologa a Proposta Nº 11348.280000/1240-01 para Aquisição de Aquisição de Veículo de Ambulância Tipo A - (Simples Remoção tipo furgão) para o município de Araguacema - TO, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais) referentes à Emenda Parlamentar Nº 42750006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 166, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Homologa a Proposta Nº 11390.781000/1240-02 de Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Dois Irmãos do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõem sobre as regras para as transferência do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municipais relativos as emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema Único de Saúde(SUS), em 2024;

Considerando a Proposta Nº 11390.781000/1240-02 de Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Dois Irmãos do Tocantins, no valor de R\$499.792,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e dois reais), referentes Emenda Parlamentar Nº 39730006.

Considerando o OFÍCIO Nº 014, de 15 de abril de 2023, em que o município de Dois Irmãos do Tocantins solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 11390.781000/1240-02;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11390.781000/1240-02 de Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Dois Irmãos do Tocantins, no valor de R\$ 499.792,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e dois reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 39730006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 167, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa Proposta Nº 11348.28000/1240-02 de Aquisição de Equipamento para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município de Araguacema - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõem sobre as regras para as transferência do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municipais relativos as emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema Único de Saúde(SUS), em 2024;

Considerando a Proposta Nº 11348.28000/1240-02 de Aquisição de Equipamento para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município de Araguacema - TO, no valor de R\$ 93.605,00 (noventa e três mil e seiscentos e cinco reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 42750006;

Considerando o Ofício Nº 023, de 10 de abril de 2024, em que o município de Araguacema - TO solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 11348.28000/1240-02;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11348.28000/1240-02 de Aquisição de Equipamento para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município de Araguacema - TO, no valor de R\$ 93.605,00 (noventa e três mil e seiscentos e cinco reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 42750006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 168, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Homologa a Proposta Nº 11382.032000/1240-02 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Tocantínia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 42750006.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõem sobre as regras para as transferência do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municipais relativos as emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;

Considerando a Proposta Nº 11382.032000/1240-02 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Tocantínia - TO, R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), referente à Emenda Parlamentar Nº 42750006;

Considerando o Ofício Nº 157, de 15 de abril de 2024, em que o Município de Tocantínia - TO solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 11382.032000/1240-02;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11382.032000/1240-02 para Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Tocantínia - TO, R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), referente à Emenda Parlamentar Nº 42750006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 169, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Homologa a Proposta de Nº 12278.609000/1240-01 para Aquisição de Veículo de Ambulância Tipo A - (Simples Remoção tipo Furgonete) município de Marianópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 43050009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõem sobre as regras para as transferência do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municipais relativos as emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;

Considerando a Proposta Nº 12278.609000/1240-01 para Aquisição de Veículo de Ambulância Tipo A - (Simples Remoção tipo Furgonete) município de Marianópolis - TO, no valor de R\$ 268.358,00 (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 43050009;

Considerando o Ofício Nº 001, de 15 de abril de 2024, em que o município de Marianópolis - TO, solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 12278.609000/1240-01;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 12278.609000/1240-01 para Aquisição de Veículo de Ambulância Tipo A - (Simples Remoção tipo Furgonete) município de Marianópolis - TO, no valor de R\$ 268.358,00 (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 43050009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 170 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Homologa Nº 13883.168000/1240-01 de Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do município de Lavandeira - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferência do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municipais relativos as emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema Único de Saúde(SUS), em 2024;

Considerando a Proposta Nº 13883.168000/1240-01 de Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do município de Lavandeira - TO, no valor de R\$ 199.927,00 (cento noventa e nove mil e novecentos e vinte e sete reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 44590004;

Considerando o Ofício Nº 009, de 16 de abril de 2024, em que o município de Lavandeira - TO solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 13883.168000/1240-01;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 13883.168000/1240-01 de Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do município de Lavandeira - TO, no valor de R\$ 199.927,00 (cento noventa e nove mil e novecentos e vinte e sete reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 44590004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 171, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Homologa a Proposta de N. 12811.609000/1240-01 para Construção de Unidade de Saúde Porte III do município de Darcinópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferência do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municipais relativos as emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema Único de Saúde(SUS), em 2024;

Considerando Proposta de Nº 12811.609000/1240-01 para Construção de Unidade de Saúde Porte III do município de Darcinópolis - TO no valor de R\$ 2.592.535,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos e trinta cinco reais), referente à Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024;

Considerando o Ofício Nº 035, de 17 de abril de 2024, em que o município de Darcinópolis - TO solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 12811.609000/1240-01;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 12811.609000/1240-01 para Construção de Unidade de Saúde Porte III do município de Darcinópolis - TO no valor de R\$ 2.592.535,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos e trinta cinco reais), referente à Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 172, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento das Propostas de Nº 11622.6130000/1202-02, (originalmente para Aquisição de uma cadeira odontológica completa, destinada ao Pronto Atendimento Municipal, CNES: 2468263), do município de Lagoa do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o Projeto Técnico e o OFÍCIO SEMUS/Nº 11/2024 de 04 de abril de 2024, em que o município de Lagoa do Tocantins - TO solicita à CIB/TO a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente com Rendimentos da Proposta de Projeto Nº 11622.6130000/1202-02, (originalmente para Aquisição de uma cadeira odontológica completa, destinada ao Pronto Atendimento Municipal, CNES: 2468263), do Município de Lagoa do Tocantins - TO, no valor remanescente com rendimentos total de R\$ 23.429,13 (vinte e três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e treze centavos), referentes à Emenda Parlamentar Nº 26930001;

Considerando a análise e discussão da Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento da Proposta de Nº 11622.6130000/1202-02, (originalmente para Aquisição de uma cadeira odontológica completa destinada ao Pronto Atendimento Municipal, CNES: 2468263), do município de Lagoa do Tocantins - TO, no valor remanescente com rendimentos total de R\$ 23.429,13 (vinte e três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e treze centavos), referentes à Emenda Parlamentar Nº 26930001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 173, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Reprogramação e Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Nº 11320.420000/1160-04, Nº 11320.420000/1160-09, Portaria GM/MS nº 3.389/20, Portaria GM/MS 2.507/2021, Portaria GM/MS 3.034/2019 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde), do município de Palmas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando que toda Proposta para Reprogramação e Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o Projeto Técnico e o OFÍCIO SEMUS/Nº 873/2024 de 25 de março de 2024, em que o município de Palmas - TO Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação a Reprogramação e Utilização de Saldo Remanescente com Rendimentos da Proposta de Projeto de Nº 11320.420000/1160-04, Nº 11320.420000/1160-09, Portaria GM/MS nº 3.389/20, Portaria GM/MS 2.507/2021, Portaria GM/MS 3.034/2019 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde), do município de Palmas - TO, no valor remanescente com rendimentos de R\$ 1.511.754,00 (um milhão quinhentos e onze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais);

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação e Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Nº 11320.420000/1160-04, Nº 11320.420000/1160-09, Portaria GM/MS nº 3.389/20, Portaria GM/MS 2.507/2021, Portaria GM/MS 3.034/2019 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde), do Município de Palmas - TO, no valor remanescente com rendimentos de R\$ 1.511.754,00 (um milhão, quinhentos e onze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais), para a aquisição de novos equipamentos para a Unidade Básica de Saúde do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 174, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Homologa a Proposta de Nº 11046.759000/1240-04 para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o centro Especializada em Reabilitação CER IV o Município de Araguaína - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõem sobre as regras para as transferência do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municipais relativos as emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema Único de Saúde(SUS), em 2024,

Considerando a Proposta de Nº 11046.759000/1240-04 para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o centro Especializada em Reabilitação CER IV o município de Paraíso - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referentes Emenda Parlamentar nº 42750006;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11046.759000/1240-04 para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o centro Especializada em Reabilitação CER IV o município de Araguaína - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referentes Emenda Parlamentar nº 42750006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 175, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Homologa a Proposta de Nº 11046.759000/1240-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde CER IV do Fundo Municipal de Araguaína - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõem sobre as regras para as transferência do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municipais relativos as emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema Único de Saúde(SUS), em 2024;

Considerando a Proposta de Nº 11046.759000/1240-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde CER IV do fundo Municipal de Araguaína - TO, no valor total de R\$ 45.091,00 (quarenta e cinco mil e noventa e um reais), referentes Emenda Parlamentar nº 42750006;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11046.759000/1240-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde CER IV do fundo Municipal de Araguaína - TO, no valor total de R\$ 45.091,00 (quarenta e cinco mil e noventa e um reais), referentes Emenda Parlamentar nº 42750006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 176, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Homologa a Proposta de Nº 11046.759000/1240-03 para Construção CAPS AD III do município de Araguaína - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 42750005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que Institui o processo de seleção para participação em modalidades do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

Considerando a Proposta de Nº 11046.759000/1240-03 para Construção CAPS ad III do município de Araguaína - TO, no valor de R\$ 2.498.000,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e oito mil reais),

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologa a Proposta de Nº 11046.759000/1240-03 para Construção CAPS AD III do município de Araguaína - TO, no valor de R\$ 2.498.000,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e oito mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 177, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Homologa a Proposta de Nº 11230.086000/1240-02 de Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do Município de Paraíso - TO referente à Emenda Parlamentar Nº 42750005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõem sobre as regras para as transferência do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municipais relativos as emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema Único de Saúde(SUS), em 2024,

Considerando a Proposta de Nº 11230.086000/1240-02 de Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do Município de Paraíso - TO, no valor de R\$ 399.985,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais), referentes Emenda Parlamentar Nº 42750005;

Considerando o Ofício Nº 233, de 17 de abril de 2024, em que o município de Paraíso - TO solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 11230.086000/1240-02;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11230.086000/1240-02 de Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do Município de Paraíso - TO, no valor de R\$ 399.985,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais), referentes Emenda Parlamentar Nº 42750005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 178 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Homologa Proposta Nº 11230.086000/1240-04 de Construção de Unidade Básica de Saúde do Município de Paraíso - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que Institui o processo de seleção para participação em modalidades do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

Considerando a Proposta Nº 11230.086000/1240-04 de Construção de Unidade Básica de Saúde do município de Paraíso - TO, no valor de R\$ 1.887.023,00 (um milhão oitocentos e oitenta sete mil e vinte três reais);

Considerando o Ofício Nº 233, de 17 de abril de 2024, em que o município de Paraíso - TO solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 11230.086000/1240-04;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11230.086000/1240-04 de Construção de Unidade Básica de Saúde do Município de Paraíso - TO, no valor de R\$ 1.887.023,00 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil e vinte três reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 179, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Homologa a Proposta de Nº 11230.086000/1240-07 para Aquisição de um Veículo Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) para o Município de Paraíso - TO, referente à Emenda Parlamentar nº 42750006.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõem sobre as regras para as transferência do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municipais relativos as emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema Único de Saúde(SUS), em 2024;

Considerando a Proposta de Nº 11230.086000/1240-07 para Aquisição de um Veículo Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) para o Município de Paraíso - TO, R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), referente à Emenda Parlamentar Nº 42750006;

Considerando o Ofício Nº 233, de 17 de abril de 2024, em que o município de Paraíso - TO solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 11230.086000/1240-07;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11230.086000/1240-07 para Aquisição de um Veículo Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo Furgão) para o Município de Paraíso - TO, R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), referente à Emenda Parlamentar Nº 42750006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 180, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Homologa a Proposta de Nº 11249.252000/1240-01 para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Atenção Especializada em Saúde do município de Filadélfia - TO, referente à Emenda Parlamentar nº 42940006.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõem sobre as regras para as transferência do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municipais relativos as emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema Único de Saúde(SUS), em 2024;

Considerando a Proposta de Nº 11249.252000/1240-01 para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Atenção Especializada em Saúde do município de Filadélfia - TO, R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), referente à Emenda Parlamentar nº 42940006;

Considerando o Ofício Nº 34, de 17 de abril de 2024, em que o município de Filadélfia - TO solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 11249.252000/1240-01;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11249.252000/1240-01 para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Atenção Especializada em Saúde do Município de Filadélfia - TO, R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), referente à Emenda Parlamentar nº 4294000606.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 181, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Homologa a Proposta de Aquisição de Equipamento/ Material Permanente de Nº 12013.802000/1240-12 do município de Centenário - TO, no valor total de R\$ 199.848,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais), recursos referente à Emenda Parlamentar Nº 44590004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para a transferência do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municipais relativos as emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema Único de Saúde(SUS), em 2024;

Considerando a Proposta de Aquisição de Equipamento/ Material Permanente de Nº 12013.802000/1240-12 do Município de Centenário - TO

Considerando o Ofício Nº 57, de 24 de abril de 2024, em que o município de Centenário - TO solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 12013.802000/1240-12;

Considerando o prazo de cadastro das propostas e a necessidade de responder diligências perante o Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamento/ Material Permanente de Nº 12013.802000/1240-12 do município de Centenário - TO, no valor total de R\$ 199.848,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais), recursos referente à Emenda Parlamentar Nº 44590004.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 182, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Homologa a Proposta de Aquisição de Equipamento/ Material Permanente de Nº 12013.802000/1240-11 para aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Centenário - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municipais relativos as emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema Único de Saúde(SUS), em 2024;

Considerando a Proposta de Aquisição de Equipamento/ Material Permanente de Nº 12013.802000/1240-11 para aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante), CNES: 2370727, do município de Centenário - TO, no valor total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 50410005;

Considerando o Ofício Nº 57, de 24 de abril de 2024, em que o município de Centenário - TO solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 12013.802000/1240-11;

Considerando o prazo de cadastro das propostas e a necessidade de responder diligências perante o Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*

Art. 2º Aprovar a Proposta Nº 12013.802000/1240-11 para aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante), CNES: 2370727, do município de 2370727, no valor total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 50410005.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 356/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 147/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de março de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/006125;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 115/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 147/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.525, de 06 de março de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/006125, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 7 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 357/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 148/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de março de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/010190;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 120/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 148/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.525, de 06 de março de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010190, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 7 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 358/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 149/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de março de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005775;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 118/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 149/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.525, de 06 de março de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005775, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 7 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 359/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 151/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de março de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001826;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 119/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 151/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.525, de 06 de março de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001826, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 7 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 360/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 152/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de março de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001827;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 117/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 152/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.525, de 06 de março de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001827, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 7 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 361/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 153/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de março de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/007817;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 116/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 153/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.525, de 06 de março de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/007817, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 7 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 366/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 129/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa I.T.R, constante no processo nº 2017/30550/006962;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 126/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 129/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato a Portaria - 186/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.534 de 20 de março de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2017/30550/006962, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de abril de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003935**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 282/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIOS	VALOR TOTAL R\$
47	21.600	FRASCO AMPOLA	HEPARINA SODICA 5000UI/ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA 5 ML FRASCO-AMPOLA	HEPTAR/ EUROFARMA	R\$ 12,90	R\$ 278.640,00
VALOR TOTAL						R\$ 278.640,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003935**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 282/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	50.400	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,89	R\$ 44.856,00
6	1.800	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 5,98	R\$ 10.764,00
8	1.145	FRASCO	GADODIAMIDA 287MG/ML (EQUIVALENTE A 0,5MMOL/ML), SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	HIPOLABOR	R\$ 77,99	R\$ 89.298,55
11	5.040	AMPOLA	NALOXONA 0,4MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 6,11	R\$ 30.794,40
23	14.040	AMPOLA	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 4,42	R\$ 62.056,80
25	6.120	FRASCO-AMPOLA	ALBUMINA HUMANA 20% (200MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 185,74	R\$ 1.136.728,80
35	30.600	SERINGA PREENCHIDA	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA	CRISTALIA	R\$ 11,79	R\$ 360.774,00
38	16.200	SERINGA PREENCHIDA	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA	CRISTALI	R\$ 20,04	R\$ 324.648,00
40	6.120	SERINGA PREENCHIDA	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA	CRISTALIA	R\$ 23,59	R\$ 144.370,80
46	9.000	AMPOLA	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML SOLUCAO INJETAVEL 0,25ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 5,21	R\$ 46.890,00
48	7.200	FRASCO AMPOLA	HEPARINA SODICA 5000UI/ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA 5 ML FRASCO-AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 16,14	R\$ 116.208,00
63	10.080	COMPRIMIDO	VARFARINA 5MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,27	R\$ 2.721,60
VALOR TOTAL						R\$ 2.370.110,95

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003935**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 282/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DISTRI MEDICAR LTDA
CNPJ: 47.766.462/0001-88

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	34.560	FRASCO	IOBITRIDOL 300MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO	HENETIX/ GUERBET	R\$ 94,89	R\$ 3.279.398,40
VALOR TOTAL						R\$ 3.279.398,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DISTRI MEDICAR LTDA
CNPJ: 47.766.462/0001-88

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003935**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 282/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELLO DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 14.115.388/0002-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	39.960	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	BISS CLOPIDOGREL	R\$ 0,26	R\$ 10.389,60
VALOR TOTAL						R\$ 10.389,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ELLO DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 14.115.388/0002-61

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003935**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 282/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS
PARA EQUIPAMENTOS MEDICO - HOSPITALARE
CNPJ: 00.029.372/0007-36

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	33.120	FRASCO	IOEXOL 300MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO	GE HEALTHCARE SHANGAI	R\$ 76,48	R\$ 2.533.017,60
VALOR TOTAL						R\$ 2.533.017,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA
EQUIPAMENTOS MEDICO - HOSPITALARE
CNPJ: 00.029.372/0007-36

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003935**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 282/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
CNPJ: 26.921.908/0002-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	14.400	AMPOLA	SUGAMADEX 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML FRASCO-AMPOLA	DR.REDDYS	R\$ 47,44	R\$ 683.136,00
VALOR TOTAL						R\$ 683.136,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES S.A
CNPJ: 26.921.908/0002-02

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003935**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 282/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA
CNPJ: 17.174.657/0008-44

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
53	3.780	AMPOLA	PAPAVERINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 17,29	R\$ 65.356,20
VALOR TOTAL						R\$ 65.356,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA
CNPJ: 17.174.657/0008-44

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003935**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 282/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	93.600	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	BRASTERAPICA	R\$ 0,05	R\$ 4.680,00
20	31.680	COMPRIMIDO	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R\$ 0,04	R\$ 1.267,20
33	4.320	COMPRIMIDO	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COSMED	R\$ 1,78	R\$ 7.689,60
57	8.640	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R\$ 0,39	R\$ 3.369,60
58	8.640	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R\$ 0,31	R\$ 2.678,40
59	2.880	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R\$ 0,31	R\$ 892,80
60	3.600	FRASCO	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 30 ML FRASCO	AIRELA	R\$ 1,28	R\$ 4.608,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.185,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.152.616/0001-53

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003935**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 282/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
51	2.700	BOLSA/ FRASCO	HIDROXIETILAMIDO 6% (60MG/ML) SOLUCAO PARA INFUSAO INTRAVENOSA EM SISTEMA FECHADO 500ML BOLSA/FRASCO	FRESENIUS	R\$ 36,40	R\$ 98.280,00
VALOR TOTAL						R\$ 98.280,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003935

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 282/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 20.918.668/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	11.520	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO	LABOFARMA-ACHE	R\$ 0,32	R\$ 3.686,40
VALOR TOTAL						R\$ 3.686,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 20.918.668/0001-20

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003935

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 282/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 40.951.414/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	12.960	COMPRIMIDO	ACIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDO	EMS	R\$ 1,30	R\$ 16.848,00
52	900	BOLSA/ FRASCO	HIDROXIETILAMIDO 6% (60MG/ML) SOLUCAO PARA INFUSAO INTRAVENOSA EM SISTEMA FECHADO 500ML BOLSA/FRASCO	HALEX ISTAR	R\$ 32,93	R\$ 29.637,00
61	115.200	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	BELFAR	R\$ 0,04	R\$ 4.608,00
VALOR TOTAL						R\$ 51.093,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 40.951.414/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003935

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 282/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.814.479/0001-14

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4.752	FRASCO-AMPOLA	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G INJETAVEL ENDOVENOSO + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	KEDRION	R\$ 1.395,70	R\$ 6.632.366,40
5	5.400	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA	KEDRION	R\$ 5,64	R\$ 30.456,00
7	3.435	FRASCO	GADODIAMIDA 287MG/ML (EQUIVALENTE A 0,5MMOL/ML), SOLUCAO INJETAVEL 10ML.	GE HEALTHCARE	R\$ 55,00	R\$ 188.925,00
22	42.120	AMPOLA	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 4,12	R\$ 173.534,40
24	18.360	FRASCO-AMPOLA	ALBUMINA HUMANA 20% (200MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 171,98	R\$ 3.157.552,80
34	91.800	SERINGA PREENCHIDA	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA	CRISTALIA	R\$ 10,59	R\$ 972.162,00
37	48.600	SERINGA PREENCHIDA	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA	CRISTALIA	R\$ 19,99	R\$ 971.514,00
39	18.360	SERINGA PREENCHIDA	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA	CRISTALIA	R\$ 20,00	R\$ 367.200,00
45	27.000	AMPOLA	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML SOLUCAO INJETAVEL 0,25ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 5,20	R\$ 140.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.634.110,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.814.479/0001-14

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003935

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 282/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	2.160	SERINGA	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHOD 300MCG (1500UI) SOLUCAO INJETAVEL 2 ML SERINGA	RHOPHYLAC/CSL	R\$ 237,47	R\$ 512.935,20
VALOR TOTAL						R\$ 512.935,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003935**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 282/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
36	194.400	SERINGA PREENCHIDA	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA	SHENZHEN	R\$ 14,00	R\$ 2.721.600,00
49	21.600	AMPOLA	HIDROXIDO DE FERRO III SACARATO 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA 5ML AMPOLA	BAXTER PHARMECEUTICA	R\$7,40	R\$ 159.840,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.881.440,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003935**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 282/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.152.616/0001-53

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	720	SERINGA	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHOD 300MCG (1500UI) SOLUCAO INJETAVEL 2 ML SERINGA	CSL BEHRINGER	R\$ 239,99	R\$ 172.792,80
32	13.320	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	SUN PHARMACEUTICAL /RANBAXY	R\$ 0,30	R\$ 3.996,00

41	3.780	SERINGA PREENCHIDA/FRASCO-AMPOLA	ERITROPOIETINA HUMANA (ALFAEPOETINA) 4.000UI SOLUCAO INJETAVEL EM SERINGA PREENCHIDA/FRASCO-AMPOLA	BIO SIDUS /ACHE	R\$ 21,50	R\$ 81.270,00
42	1.260	SERINGA PREENCHIDA/FRASCO-AMPOLA	ERITROPOIETINA HUMANA (ALFAEPOETINA) 4.000UI SOLUCAO INJETAVEL EM SERINGA PREENCHIDA/FRASCO-AMPOLA	BIO SIDUS /ACHE	R\$ 21,50	R\$ 27.090,00
VALOR TOTAL						R\$ 285.148,80

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

UP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.152.616/0001-53

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2023**Retificação**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 245/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/003486, conforme segue:

Onde se lê:

BECKMAN COULTER DO BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
CNPJ: 42.160.812/0006-59, o valor adjudicado R\$ 1.800.000,00.

CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 22.003.386/0001-28, o valor adjudicado R\$ 213.710,00.

PROXIMA DIAGNOSTICA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ: 07.526.207/0001-43, o valor adjudicado R\$ 12.600,00.

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.590.728/0002-64, o valor adjudicado R\$ 91.666,74.

WIELGANCZUK & MELLO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 72.255.185/0001-96, o valor adjudicado R\$ 57.486,80.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS
ITENS: 7, 8, 15, 16, 17, 20, 26, 28, e 30

O valor total adjudicado R\$ 2.175.463,54. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Leia-se:

BECKMAN COULTER DO BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
CNPJ: 42.160.812/0006-59, o valor adjudicado R\$ 1.800.000,00.

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.590.728/0002-64, o valor adjudicado R\$ 91.666,74.

WIELGANCZUK & MELLO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 72.255.185/0001-96, o valor adjudicado R\$ 57.486,80.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS
ITENS: 7, 8, 15, 16, 17, 20, 26, 28, e 30

O valor total adjudicado R\$ 1.949.153,54. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Notas:

a) Republicação para a correção;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6535, do dia 21 de março de 2024;

Palmas/TO, 03 de maio de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 279/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/010849, conforme segue:

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS
ITENS: 1, 2, 9, 11, 12, 13, 14, 15 e 18

O valor total adjudicado R\$. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 02 de maio de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 282/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/003935, conforme segue:

R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.814.479/0001-14, o valor adjudicado R\$ 12.634.110,60.

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68, o valor adjudicado R\$ 512.935,20.

UP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.152.616/0001-53, o valor adjudicado R\$ 285.148,80.

D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23, o valor adjudicado R\$ 2.370.110,95.

DISTRI MEDICAR LTDA
CNPJ: 47.766.462/0001-88, o valor adjudicado R\$ 3.279.398,40.

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO - HOSPITALARE
CNPJ: 00.029.372/0007-36, o valor adjudicado R\$ 2.533.017,60.

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
CNPJ: 26.921.908/0002-02, o valor adjudicado R\$ 683.136,00.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 25.185,60.

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 40.951.414/0001-10, o valor adjudicado R\$ 51.093,00.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 3.686,40.

ELLO DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 14.115.388/0002-61, o valor adjudicado R\$ 10.389,60.

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
CNPJ: 60.665.981/0009-75, o valor adjudicado R\$ 2.881.440,00.

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34, o valor adjudicado R\$ 278.640,00.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 98.280,00.

HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA
CNPJ: 17.174.657/0008-44, o valor adjudicado R\$ 65.356,20.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS
ITENS: 12, 14, 16, 18, 19, 26, 28, 50 e 62

O valor total adjudicado R\$. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 16 de abril de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 54, DE 2 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor UELDO DA SILVA NEVES; cargo: Assistente Administrativo; CPF: 035.XXX.XXX-47; nº Funcional 11236698-1, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 43/2021, Processo nº 2021 41000 000302, firmado com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16.

Art. 2º Designar o servidor JONATAS KRAUSE PEREIRA REGO, nº funcional: 11675160, Assessor, CPF: 057.XXX.XXX-81, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular UELDO DA SILVA NEVES.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA - SETAS Nº 127, DE 04 DE AGOSTO DE 2021, e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SETAS, em Palmas - TO, dia 02 de maio de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 55, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor UELDO DA SILVA NEVES; cargo: Assistente Administrativo; CPF: 035.XXX.XXX-47; nº Funcional 11236698-1, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 109/2021/GEGEC/SECAD, Processo nº 2021 41000 000378, firmado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57.

Art. 2º Designar o servidor JONATAS KRAUSE PEREIRA REGO, nº funcional: 11675160, Assessor, CPF: 057.XXX.XXX-81, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular UELDO DA SILVA NEVES.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA - SETAS Nº 08, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, dia 2 de maio de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 148, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a Mesa Diretora do CONSEA/TO - Biênio 2024-2026.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010 e Regimento Interno do Conselho, em conformidade com a eleição e posse da Mesa Diretora realizada no dia 02 de maio de 2024; e,

Considerando a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006 e de acordo com o Decreto nº 7.272;

Considerando o Ato Governamental de nº 817 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6558, de 25 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o mandato do Biênio 2024-2026 do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA-TO, no cargo de Presidente, a Conselheira Eni Tereza da Cunha Felipe, representante titular da Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP, no cargo de Vice-Presidente a Conselheira Tereza Luiza Dias Wanderley Nunes, representante titular da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

Art. 2º Esta Resolução é retroativa ao dia 02 de maio de 2024, revoga-se as disposições em contrário.

ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE
Presidente

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 124/2024/GABSEC/SETUR,
DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Republicada para correção

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento IV rodeio show, na cidade de Lagoa do Tocantins - TO, a se realizar no dia 27 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00292;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, F DE A S DA SILVA, CNPJ: 10.594.579/0001-11, nome fantasia "PRE SHOWS" (CANTOR DIEGO SOUZA E PISADINHA DE LUXO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 147/2024/GABSEC/SETUR,
DE 02 DE MAIO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do Dia do Trabalhador, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 01 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000315;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, BANDA BROTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 15.573.149/0001-37, nome fantasia "BANDA BROTOS"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, de forma retroativa ao dia 30 do mês de abril de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 02 de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 148/2024/GABSEC/SETUR,
DE 02 DE MAIO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento marcha para Jesus, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 04 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00282;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES, CNPJ: 34.844.383/0001-04, (BANDA MANANCIAL);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 149/2024/GABSEC/SETUR,
DE 02 DE MAIO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento marcha para Jesus, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 03 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00280;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, E-SHOW CIA. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 53.170.784/0001-62, (CANTOR MOISÉS DICARVALHO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 150/2024/GABSEC/SETUR,
DE 02 DE MAIO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 49ª Exposição Agropecuária de Gurupi, no município de Gurupi - TO, a se realizar no dia 02 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística de locução de rodeio nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00333;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, M. B. NACIONAL PROMOÇÕES DE EVENTOS, CNPJ: 09.129.881/0001-10, nome fantasia "M. B. NACIONAL PROMOÇÕES DE EVENTOS" (MARCO BRASIL);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 151/2024/GABSEC/SETUR,
DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre o resultado provisório da seleção de empresas interessadas em participar da 1ª Edição do "Feirão do Turismo Conheça o Brasil", referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2024/GABSEC/SETUR.

A COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, instituída pela Portaria nº 49/2024/GABSEC/SETUR, de 05 de abril de 2024, torna público o resultado provisório da seleção de empresas interessadas em participar 1ª Edição do "Feirão do Turismo Conheça o Brasil", nos espaços físicos disponibilizados pelo Estado do Tocantins como expositor, no Shopping Capim Dourado, no dia 18 de maio de 2024 no formato presencial, e no período de 18 a 20 de maio no formato virtual.

Art. 1º De acordo com o Edital de Chamamento Público supracitado, as empresas participantes deveriam obter maior soma dos critérios de pontuação para serem classificadas até o total de 20 vagas. Por esse critério, este é o resultado provisório da seleção das empresas que participaram do certame:

EMPRESA	PONTUAÇÃO
ROTA DA VENTURA	16
DESERTO DO JALAPÃO	16
NATIVOS JALAPÃO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	16
PORTAL EXCURSÕES TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	16
MORAES & CAVALCANTE LTDA (NOVA AVENTURA)	15

JALAPOEIROSCOUTOUR	14
OFICIAL TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	12
SCHULTZ LTDA	11
JALAPÃO 100 LIMITES	8
CONEXÃO CERRADO E TURISMO LTDA	8
ANDRADE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	6
SCHULTZINGÁ TURISMO LTDA	6
CAPIM DOURADO TURISMO E TRANSPORTES	1
POUSADA SOSSEGO DO TOCANTINS	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência a data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TURISMO - SETUR, Palmas - TO, 02 de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 153/2024/GABSEC/SETUR,
DE 03 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL / MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE / MATRÍCULA	CIDADE
010417.00328/2024	87010.000097/2024	2024/87011/000334	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA 49ª EXPO GURUPI.	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	GURUPI - TO
010408.00141/2024	87010.000044/2024	2024/87011/000128	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA PECUÁRIA DE GURUPI ONDE ATENDERÁ A UM SHOW.	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	ANGÉLICA PEREIRA FONSECA Matrícula: 1187638-1	GURUPI - TO
010407.00204/2024	87010.000078/2024	2024/87011/000168	APOIO A REALIZAÇÃO DA 49ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI.	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	GURUPI - TO
010403.00085/2024	87010.000055/2024	2024/87011/000092	REALIZAÇÃO DE SHOW COM JOÃO NETO E FREDERICO DURANTE A 49ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI.	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	GURUPI - TO
010414.00148/2024	87010.000058/2024	2024/87011/000134	APOIO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO NA 49ª EXPO GURUPI.	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	GURUPI - TO
010417.00291/2024	87010.000085/2024	2024/87011/000253	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA 49ª EXPO GURUPI.	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	GURUPI - TO
010200.00258/2024	87010.000098/2024	2024/87011/000216	APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS 2024 DE GURUPI.	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	GURUPI - TO
010200.00256/2024	87010.000098/2024	2024/87011/000216	APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS 2024 ABREULÂNDIA.	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	ALLEXANDRE BENÍCIO SANTOS Matrícula: 11732261-4	ABREULÂNDIA - TO
010407.00200/2024	87010.000062/2024	2024/87011/000164	RECURSO PARA DESPESAS COM LOCUTOR DOS EVENTOS E DESPESAS COM ESTRUTURAS E LOGÍSTICA EM ABREULÂNDIA.	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	ALLEXANDRE BENÍCIO SANTOS Matrícula: 11732261-4	ABREULÂNDIA - TO
010424.00166/2024	87010.000071/2024	2024/87011/000146	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA 18ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ABREULÂNDIA.	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	ALLEXANDRE BENÍCIO SANTOS Matrícula: 11732261-4	ABREULÂNDIA - TO
010416.00196/2024	87010.000079/2024	2024/87011/000160	APOIO NA REALIZAÇÃO DA 18ª EXPOSIÇÃO DE 30.04 A 04.05.2024 DE ABREULÂNDIA - TO.	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	ALLEXANDRE BENÍCIO SANTOS Matrícula: 11732261-4	ABREULÂNDIA - TO
010200.00320/2024	87010.000099/2024	2024/87011/000303	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA.	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	ALLEXANDRE BENÍCIO SANTOS Matrícula: 11732261-4	ABREULÂNDIA - TO

010200.00323/2024	87010.000101/2024	2024/87011/000318	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA.	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	ALEXANDRE BENÍCIO SANTOS Matrícula: 11732261-4	ABREULÂNDIA - TO
010411.00194/2024	87010.000078/2024	2024/87011/000158	CUSTEIO PARA O RODEIO EM COMEMORAÇÃO DO 33º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE RIO DOS BOIS.	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	RIO DOS BOIS - TO
010200.00319/2024	87010.000102/2024	2024/87011/000298	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE RIO DOS BOIS.	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	RIO DOS BOIS - TO
010407.00210/2024	87010.000089/2024	2024/87011/000169	APOIO A REALIZAÇÃO DO RODEIO SHOW EM PINDORAMA DO TOCANTINS.	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	LARRAN SILVA LEITE Matrícula: 11738014-2	PINDORAMA DO TOCANTINS
010420.00260/2024	87010.000096/2024	2024/87011/000231	PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO RODEIO DO ARBENTAMENTO FERRETO NO MUNICÍPIO DE PINDORAMA.	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	LARRAN SILVA LEITE Matrícula: 11738014-2	PINDORAMA DO TOCANTINS
010413.00120/2024	87010.000046/2024	2024/87011/000112	REALIZAÇÃO DA FESTA DE RODEIO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE BIELÂNDIA, MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605693-5	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	FILADÉLFIA - TO
010423.00175/2024	87010.000081/2024	2024/87011/000150	REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MÃE NO DIA 04 DE MAIO NA CIDADE DE FILADÉLFIA.	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605693-5	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	FILADÉLFIA - TO
010200.00259/2024	87010.000072/2024	2024/87011/000218	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA CAVALEIADA NO MUNICÍPIO DE ANGICO - TO.	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	KALLENNA JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-1	ANGICO - TO
010420.00123/2024	87010.000084/2024	2024/87011/000115	PARA REALIZAÇÃO DO 1º PASSADO ECOLÓGICO DE ANANÁS DE RACHINHO.	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	KALLENNA JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-1	ANANÁS - TO
010419.00271/2024	87010.000080/2024	2024/87011/000245	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO MARCHA DE JESUS EM PALMAS	LUDIMILLA ALVES DIONIZIO Matrícula: 11521953-2	PEDRO BATISTA FILHO Matrícula: 11868988-1	PALMAS - TO
010401.00313/2024	87010.000094/2024	2024/87011/000289	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS NO MUNICÍPIO DE PALMAS.	LUDIMILLA ALVES DIONIZIO Matrícula: 11521953-2	PEDRO BATISTA FILHO Matrícula: 11868988-1	PALMAS - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 154/2024/GABSEC/SETUR,
DE 03 DE MAIO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento marcha para Jesus, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 04 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00277;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, DM PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.212.060/0001-85, (CANTOR DELINO MARÇAL);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 155/2024/GABSEC/SETUR,
DE 03 DE MAIO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento marcha para Jesus, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 04 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00310;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, AMPLITUDE A PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 04.568.091/0001-17, (BANDA KEMUEL);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 156/2024/GABSEC/SETUR,
DE 03 DE MAIO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento marcha para Jesus, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 04 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00313;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, META COMPANY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.712.359/0001-79, (CANTOR MATTOS NASCIMENTO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 157/2024/GABSEC/SETUR,
DE 03 DE MAIO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento marcha para Jesus, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 03 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00281;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, WORK PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 31.196.842/0001-94, nome fantasia "REDE ENTRETENIMENTOS" (CANTOR MIZEL MATTOS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 03 de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 158/2024/GABSEC/SETUR,
DE 03 DE MAIO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento marcha para Jesus, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 03 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00279;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, E-SHOW CIA. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 53.170.784/0001-62, (CANTOR PHILIP PINEL);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 159/2024/GABSEC/SETUR,
DE 03 DE MAIO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento marcha para Jesus, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 03 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00278;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, WORK PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 31.196.842/0001-94, (CANTOR SANDRO NARIZEU);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 160/2024/GABSEC/SETUR,
DE 03 DE MAIO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento marcha para Jesus, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 03 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00276;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, XOTE SANTO PRODUÇÕES E EVENTOS LITA, CNPJ: 13 856 138/0001-39, (BANDA XOTE SANTO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº: 2024/87011/000235

Contrato nº: 41/2024/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: LL VILLAS EVENTOS LTDA (cantor Davi Sacer)

CNPJ: 27.673.878/0001-44.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do dia do Evangélico em Miracema do Tocantins, a se realizar no dia 22 de abril de 2024.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0500

Data da Assinatura: 22/04/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC**PORTARIA Nº 118, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora NATHALIA MATTOS GUIMARÃES, CPF nº XXX.XXX.281-20, Analista II, nº funcional: 11629444-4, da Gerência de Inspeção Animal, para Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, a partir de 02/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês maio de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 119, DE 03 DE MAIO 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MICHELLY SHUAILLA. FREITAS, matrícula funcional nº 772085-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 007/2024, vinculado ao processo nº 2023.34530.000073 firmado com a Empresa . L. DE SOUSA SANTOS - LTDA, CNPJ nº 25.XXX.396/0001-32, de Contratação de Serviços de Buffet.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora SHARAARAÚJO VELOSO PERES, matrícula funcional nº 11810607-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de Maio de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 07/2024
PROCESSO: Nº 2023.34530.000073.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADO(a): L. DE SOUZA SANTOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços para contratação de BUFFET para atender as necessidades da ADAPEC/TO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Valor total de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4308.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência por 12 meses, da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024.
SIGNATÁRIOS:
PAULO ANTONIO DE LIMA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
L. DE SOUZA SANTOS LTDA
CONTRATADO(a).

AMETO

PORTARIA Nº 27/2024/GABPRES, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.210 - NM, Diário Oficial nº 6448, de 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
03/2024/GABPRES	2024/10680/000019	Leonardo Costa e Silva Matrícula: 11656069-1	Roberto Frank Mendes Mat: 11714948-1	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estruturas, na área institucional da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidade encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do prosseguimento ou não do contrato;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Palmas - TO, 02 de maio de 2024.

MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

ATS

**PORTARIA Nº 29/2024/GABPRES/ATS,
DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto dos Contratos elencados a seguir:

GESTOR DO CONTRATO MAT.	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Fernando Fabrizio Lemes Ferreira Mat. 11639539	Sarah Crysthina de Carvalho Formiga Alves Mat. 11740515	Guilherme David Gonçalves Mat. 11661445	008/2024	CASA DA FERRAGEM LTDA	Aquisição de Material Elétrico para manutenção, para atender os municípios concessionários da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS).

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 25 de abril de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/38970/000236
CONTRATO Nº: 09/2024
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Material Elétrico
VALOR DO TERMO DE CONTRATO: R\$ 100.851,36 (cem mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante e Glaura Jacinta Franca do Vale - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/38970/000236
CONTRATO Nº: 13/2024
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: POLEZA COMERCIAL LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material elétrico
VALOR DO TERMO DE CONTRATO: R\$ 7.334,40 (sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante e Leandro de Araújo Poleza - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/38970/000236
CONTRATO Nº: 17/2024
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DEEQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material elétrico
VALOR DO TERMO DE CONTRATO: R\$ 64.320,84 (Sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante e Levi da Conceição Ferreira - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 277/2024/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de credenciamento de adquirentes, subadquirentes ou facilitadoras para prestação do serviço de pagamento, por meio de cartão de débito e crédito, decorrentes de multas e demais débitos relativos ao veículo.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta § 1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público Nº 5/2023/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.426, de 4 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 2024.32470.000063, que trata do credenciamento da PARCELAMOS TUDO PONTOCOM;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Credenciamento de Empresa para prestação do serviço de pagamento, por meio de cartão de débito e crédito, decorrentes de multas e demais débitos relativos ao veículo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - São Paulo/SP:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
PARCELAMOS TUDO PONTOCOM	36.063.350/0001-44

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar desta data, podendo ser revogado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 307/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto nos Atos nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a aquisição de material permanente e consumo (materiais para a Assessoria de Comunicação), no valor total de R\$ 37.212,55 (trinta e sete mil, duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ
MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	44.159.254/0001-22
UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA	07.708.861/0001-78
R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	06.015.659/0001-06
H A C COSTA LTDA	22.739.115/0001-35

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 2 dias do mês de maio de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2024

Processo: 2024.32470.000037

Contrato: 9/2024.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: H A C COSTA LTDA.

Objeto: Aquisição de materiais permanente e de consumo para a assessoria de comunicação do Detran/TO.

Valor estimado da despesa: R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: Até 12 (doze) meses, ou até o recebimento definitivo do objeto e respectivo pagamento, o que ocorrer primeiro, ressalvada a garantia contra defeitos de fabricação de materiais, bem como defeitos de instalação e dos serviços executados.

Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192.

Elemento de despesa: 4.4.90.52 / 3.3.90.30

Data da assinatura: 2 de maio de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Heverton Augusto Chagas Costa - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024

Processo: 2024.32470.000037

Contrato: 10/2024.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: MC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Objeto: Aquisição de materiais permanente e de consumo para a assessoria de comunicação do Detran/TO.

Valor estimado da despesa: R\$ 1.506,55 (um mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: Até 12 (doze) meses, ou até o recebimento definitivo do objeto e respectivo pagamento, o que ocorrer primeiro, ressalvada a garantia contra defeitos de fabricação de materiais, bem como defeitos de instalação e dos serviços executados.

Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192.

Elemento de despesa: 4.4.90.52

Data da assinatura: 2 de maio de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Meire Cleia Resplandes de Araújo Abreu - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

Processo: 2024.32470.000037

Contrato: 11/2024.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA.

Objeto: Aquisição de materiais permanente e de consumo para a assessoria de comunicação do Detran/TO.

Valor estimado da despesa: R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

Vigência: Até 12 (doze) meses, ou até o recebimento definitivo do objeto e respectivo pagamento, o que ocorrer primeiro, ressalvada a garantia contra defeitos de fabricação de materiais, bem como defeitos de instalação e dos serviços executados.

Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 / 4.4.90.52

Data da assinatura: 2 de maio de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Eliwânia dos Santos Silva - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024

Processo: 2024.32470.000037

Contrato: 13/2024.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

Objeto: Aquisição de materiais permanente e de consumo para a assessoria de comunicação do Detran/TO.

Valor estimado da despesa: R\$ 19.156,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e seis reais).

Vigência: Até 12 (doze) meses, ou até o recebimento definitivo do objeto e respectivo pagamento, o que ocorrer primeiro, ressalvada a garantia contra defeitos de fabricação de materiais, bem como defeitos de instalação e dos serviços executados.

Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192.

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Data da assinatura: 2 de maio de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Renato da Silva Barreto Júnior - Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 13/2024

Termo de Convênio: Nº 13/2024.

Processo: 2024.32470.000062

Espécie: Termo de Convênio

Interessados: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO e a Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO

Objeto: O presente convênio tem como objeto estabelecer procedimentos de colaboração pelas partes convenientes, objetivando viabilizar, adequar e respaldar a ampliação e o aprimoramento da segurança viária quanto à fiscalização de trânsito, bem como o controle do uso das vias públicas pelas respectivas autoridades de trânsito e seus agentes.

Vigência: O presente Convênio terá a sua vigência de 24 meses, contados a partir da assinatura do termo, podendo ser prorrogado por interesse dos partícipes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da assinatura: 30 de abril de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Presidente do Detran/TO e Ronivon Maciel Gama - Prefeito de Porto Nacional/TO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001738/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSC2180/TO	DETRAN	SJ0062401Z	01/05/2024	00:02	7030-1
RSD4D37/TO	DETRAN	SJ00624020	01/05/2024	00:05	7048-1
RSD4D37/TO	DETRAN	SJ00624021	01/05/2024	00:08	5010-0
RVWF938/IMG	DETRAN	SJ00G4401M	01/05/2024	05:11	5410-0
RSC7J15/TO	DETRAN	SJ008C6028	01/05/2024	05:21	6599-2
QKD9960/TO	DETRAN	SJ008D901C	01/05/2024	08:36	6050-1
NKB0899/GO	DETRAN	SJ00V1061	01/05/2024	09:16	5010-0
MWN0507/TO	DETRAN	SJ008D901E	01/05/2024	09:55	7366-2
MXA7333/TO	DETRAN	SJ00HS102A	01/05/2024	10:17	7030-1
QKF9090/TO	DETRAN	SJ008D901F	01/05/2024	11:29	5452-2
MVV0H23/TO	DETRAN	SJ00HS102C	01/05/2024	12:57	6050-3
QKAB02/TO	DETRAN	SJ007H30C0	01/05/2024	12:20	5010-0
MVV8B48/TO	DETRAN	SJ00AR20A7	01/05/2024	14:34	5010-0
RIM7J05/TO	DETRAN	SJ008F50FV	01/05/2024	15:30	5010-0
RIM7J05/TO	DETRAN	SJ008F50FW	01/05/2024	15:30	6599-2
RIM7J05/TO	DETRAN	SJ008F50FX	01/05/2024	15:30	7340-0
RIM7J05/TO	DETRAN	SJ008F50FY	01/05/2024	15:30	6637-2
QKL8C35/TO	DETRAN	TO00165728	24/04/2024	08:16	5487-0
QKL8C35/TO	DETRAN	TO00165727	24/04/2024	08:17	7633-2
QWF4150/TO	DETRAN	TO00230858	24/04/2024	17:40	6599-2
QWF4150/TO	DETRAN	TO00230808	24/04/2024	17:40	7048-3

QWF4150/TO	DETRAN	TO00230807	24/04/2024	17:40	5010-0
RMA4D12/TO	DETRAN	SJ00G82002	01/05/2024	15:37	5010-0
ONW9D17/GO	DETRAN	TO00230901	16/04/2024	16:58	5193-0
QKG9958/TO	DETRAN	TO00141950	16/04/2024	16:38	7633-2
RMA4D12/TO	DETRAN	SJ00G82003	01/05/2024	15:56	7340-0
OTR7117/PA	DETRAN	TO00141948	16/04/2024	18:20	5185-1
OGL7108/TO	DETRAN	TO00141947	16/04/2024	18:18	5185-1
RNC3A75/TO	DETRAN	TO00141946	16/04/2024	18:12	5185-1
MXF6972/TO	DETRAN	TO00141945	16/04/2024	16:58	5185-1
NHR6185/MA	DETRAN	TO00141944	15/04/2024	18:18	6858-0
NHR6185/MA	DETRAN	TO00141943	15/04/2024	18:18	7048-1
NSA4H45/TO	DETRAN	TO00141942	15/04/2024	17:25	5185-1
RIM7E35/TO	DETRAN	TO00184750	16/04/2024	18:46	5193-0
RIM7E35/TO	DETRAN	TO00184749	16/04/2024	18:45	6858-0
ROW1D98/MA	DETRAN	TO00184748	16/04/2024	17:47	5193-0
QKA8257/TO	DETRAN	TO00184747	16/04/2024	17:29	6858-0
QJC1587/TO	DETRAN	TO00184746	16/04/2024	17:01	5193-0
OLL1942/TO	DETRAN	TO00184745	16/04/2024	16:22	5487-0
NHT7837/MA	DETRAN	TO00184744	16/04/2024	08:02	7633-2
QJF9E75/TO	DETRAN	TO00184743	15/04/2024	18:00	5495-0
MWU3F15/TO	DETRAN	TO00184742	15/04/2024	07:30	7048-1
OYA7E83/TO	DETRAN	TO00184741	10/04/2024	07:56	6858-0
OYA7E83/TO	DETRAN	TO00184740	10/04/2024	07:55	7048-1
ROC8B79/TO	DETRAN	TO00230909	24/04/2024	17:58	7633-2
RSE2C36/TO	DETRAN	TO00230910	24/04/2024	18:07	5185-1
MXD6571/TO	DETRAN	TO00230908	24/04/2024	17:56	5185-1
QWF4150/TO	DETRAN	TO00230907	24/04/2024	17:40	7072-1
OGV9920/GO	DETRAN	TO00230906	24/04/2024	16:51	5185-1
MWD3214/TO	DETRAN	TO00230905	24/04/2024	16:45	5185-1
OTFBJ30/TO	DETRAN	TO00230904	24/04/2024	16:40	5185-1
MV24371/TO	DETRAN	TO00230902	24/04/2024	16:38	5185-1
MWU1253/TO	DETRAN	SJ009I20HA	01/05/2024	17:39	5010-0
OLJ7J36/TO	DETRAN	SJ00AN20C1	01/05/2024	17:42	5010-0
MWL1F83/TO	DETRAN	SJ009I20HB	01/05/2024	17:58	5010-0
MWV8130/TO	DETRAN	SJ009I20HC	01/05/2024	18:06	6599-2
MWR0857/TO	DETRAN	SJ00D6100B	01/05/2024	17:58	6580-0
MWV8130/TO	DETRAN	SJ009I20HD	01/05/2024	18:11	5010-0
MVP1156/TO	DETRAN	SJ00AN20C3	01/05/2024	17:59	5010-0
MVP1156/TO	DETRAN	SJ00AN20C4	01/05/2024	18:18	6599-2
MWL7B23/TO	DETRAN	SJ00AN20C5	01/05/2024	18:29	5010-0
RMA4153/TO	DETRAN	SJ00AN20C6	01/05/2024	18:31	5010-0
MWL1F83/TO	DETRAN	SJ00AN20C7	01/05/2024	18:39	6076-0
MWL1F83/TO	DETRAN	SJ00AN20C8	01/05/2024	18:47	5274-1
RPG2J36/BA	DETRAN	SJ00HR102D	01/05/2024	12:10	5010-0
RPG2J36/BA	DETRAN	SJ00HR102E	01/05/2024	12:11	5010-0
OYA0499/TO	DETRAN	SJ00JB101C	01/05/2024	18:52	5185-1
MWV8668/TO	DETRAN	SJ00JB101D	01/05/2024	19:02	6599-2
QWA7893/TO	DETRAN	SJ00JB101E	01/05/2024	19:10	7340-0
MXD0099/TO	DETRAN	SJ00JV100H	01/05/2024	19:40	6530-0
QWE8311/TO	DETRAN	SJ00HU107Y	01/05/2024	21:55	5274-1
NWD1H43/GO	DETRAN	SJ008N403D	01/05/2024	22:43	5010-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 54, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 54, de 12 de janeiro de 2024.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a alteração da Portaria nº 54, de 12 de janeiro de 2024 a fim de designar os seguintes servidores para fiscalizar o Contrato nº 07/2024, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa COMERCIAL E DISTRIBUIDORA SILVA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 07/2024	OBJETO DO CONTRATO
Francisco Júnior de Carvalho Tavares - Titular - Matrícula nº 11864370-2 Felicidade Viana Borges - Suplente - Matrícula nº 850503-1	Termo de Contrato 07/2024	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral galão embalagem 500 ml para atender a demanda do IGPREVITO durante o exercício de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 527, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 527, de 06 de março de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 527, de 6 de março de 2024, a fim de considerar as seguintes servidoras designadas:

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 6/2022	OBJETO DO CONTRATO
Karla Gianna da Silva Santana - Titular - Matrícula nº 11181842-1 Felicidade Viana Borges - Suplente - Matrícula nº 850503-1	Termo de Contrato nº 6/2022	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Postais para atender a demanda do IGPREVITO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 828, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Amir Fernandes de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. disposto no art. 9º, I, §§ 3º e 5º, no art. 37, III, 37-A, IV, "a", no art. 39, II da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "b", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 528/2023, de 25 de julho de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 816/2023, de 26 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 11.821, de 26 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial nº 404, de 28 de dezembro de 1994, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado AMIR FERNANDES DE OLIVEIRA, a cônjuge DEOTINA MENDES DE OLIVEIRA, em caráter temporário, a fim de incluir no rol de dependentes, a filha inválida KÁTIA MENDES DE OLIVEIRA, em caráter temporário, enquanto perdurar a invalidez, correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado, com base no que consta dos autos nº 2022.07.00440R1.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto no art. 6º, XXI, da Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei 1614/2005;

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 845, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Kátia Cilene Rodrigues Farias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 733/2024, de 22 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 520, de 04 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.065, de 07 de abril de 2022, em relação à segurada KÁTIA CILENE RODRIGUES FARIAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.214727R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 846, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Rosa Araujo dos Santos Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 863/2021/GASEC, de 15 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.898, de 30 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1446/2024, de 12 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 225/2018/GECORE/AP/SGD, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.051, de 14 de fevereiro de 2018, em relação à segurada ROSAARAUJO DOS SANTOS SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.203276R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 848, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Rubens Nerys da Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 820/2024, de 28 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2434, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.943, de 06 de outubro de 2021, em relação ao segurado RUBENS NERYS DA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível IV, Referência "H", do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2022.01.212641R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 850, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Zulmira Dias de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1247/2024, de 26 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1981, de 11 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.208, de 11 de novembro de 2022, em relação à segurada ZULMIRA DIAS DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "H", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.216480R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 852, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Leila Maria Pinheiro de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1123/2024, de 21 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 867/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 29 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.148, de 05 de julho de 2018, em relação à segurada LEILA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.204043R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 855, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Virginia Celle Brito Tavares de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1300/2024, de 02 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 615/AP, de 04 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.680, de 09 de agosto de 2016, em relação à segurada VIRGINIA CELLE BRITO TAVARES DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível IX, Referência "L", do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00010R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de agosto de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 860, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Iane Lopes Rodrigues Mesquita.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1259/2024, de 26 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1604, de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.188, de 11 de outubro de 2022, em relação à segurada IANE LOPES RODRIGUES MESQUITA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217715R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de outubro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 862, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurador Nilson Guedes de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1299/2024, de 02 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1029, de 08 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.416, de 09 de agosto de 2019, em relação ao segurador NILSON GUEDES DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "K", do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2023.04.206637R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 864, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a seguradora Maria Jose Souza Uchoa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1213/2024, de 25 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2510, de 26 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.240, de 02 de janeiro de 2023, em relação a seguradora MARIA JOSE SOUZA UCHOA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217559R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 865, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurador Francisco Mesquita dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1550/2024, de 22 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 67, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.765, de 14 de janeiro de 2021, retificada pela Portaria nº 227, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.264, de 03 de fevereiro de 2023, em relação ao segurado FRANCISCO MESQUITA DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "K", do cargo de Engenheiro Agrônomo, com base no que consta dos autos nº 2023.03.211666R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 867, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Maria Oneide Batista Viana.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.042, de 07 de março de 2022, e a Portaria nº 558/2022/GASEC, de 08 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1227/2024, de 25 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 976/AP, de 26 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.735, de 03 de novembro de 2016, em relação à segurada MARIA ONEIDE BASTISTA VIANA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão VIII, Referência "K", do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2023.04.01655R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 869, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Irlan da Silva Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1522/2024, de 17 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 37/AP, de 13 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.799, de 02 de fevereiro de 2017, em relação ao segurado IRLAN DA SILVA SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "J", do cargo de Motorista, com base no que consta dos autos nº 2023.03.00103R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de fevereiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 871, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Alderice Dias Milhomens.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 577/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1458/2024, de 15 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 88/AP, de 02 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.905, de 04 de junho de 2009, em relação à segurada ALDERICE DIAS MILHOMENS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "C", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.219433R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de junho de 2009.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 872, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 440 de 29 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 440, de 29 de fevereiro de 2024, a fim de considerar os seguintes servidores designados.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 14/2024	OBJETO DO CONTRATO
Felicidade Viana Borges - Titular - Matrícula nº 850503-1 Francisco Júnior de Carvalho Tavares - Suplente - Matrícula nº 11864370-2	Termo de Contrato 14/2024	Contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos e correlatos para atender às necessidades do IGPREV/TO durante o exercício de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 873, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 767, de 4 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 767, de 4 de abril de 2024, a fim de designar as seguintes servidoras para fiscalizar o contrato firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGPREV/TO e a empresa FVF ENGENHARIA LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 16/2023	OBJETO DO CONTRATO
Karla Gianna da Silva Santana Fiscal Titular - Matrícula nº 11181842-1	Termo de Contrato nº 16/2023	Contratação de empresa Especializada para elaboração de projetos de engenharia para atender a demanda do IGPREV-TO.
Felicidade Viana Borges Fiscal Suplente - Matrícula nº 850503-1		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 874, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Deusilda Oliveira Nazario.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1509/2024, de 17 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 329/2018/GECORE/AP/SGD, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.067, de 08 de março de 2018, em relação à segurada DEUSILDA OLIVEIRA NAZARIO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.203337R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de março de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 875, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Ilka Angélica Teixeira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1510/2024, de 17 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2429, de 28 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.940, de 1º de outubro de 2021, retificada pela Portaria nº 857, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.315, de 25 de abril de 2023 em relação à segurada ILKA ANGÉLICA TEIXEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.213311R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 876, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado José Valdir de Souza Adorno.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1479/2024, de 17 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 837, de 06 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.104, de 08 de junho de 2022, em relação ao segurado JOSÉ VALDIR DE SOUZA ADORNO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.215348R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 877, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria Selma Francino da Silva Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1475/2024, de 16 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 679/AP, de 23 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.697, de 1º de setembro de 2016, em relação à segurada MARIA SELMA FRANCINO DA SILVA ALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.01425R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 878, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 585 de 11 março de 2024.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2024, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa XP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 16/2024	OBJETO DO CONTRATO
Francisco Júnior de Carvalho Tavares - Titular - Matrícula nº 11864370-2 Felicidade Viana Borges - Suplente - Matrícula nº 850503-1	Termo de Contrato 16/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chafeiro em geral para atender às necessidades do IGEPREV/TO durante o exercício de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 879, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 55, de 12 de janeiro de 2024.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 55, de 12 de janeiro de 2024 a fim de designar os seguintes servidores para fiscalizar o contrato nº 08/2024, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa KG FERRAZ LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 08/2024	OBJETO DO CONTRATO
Francisco Júnior de Carvalho Tavares - Titular - Matrícula nº 11864370-2 Felicidade Viana Borges - Suplente - Matrícula nº 850503-1	Termo de Contrato 08/2024	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral galão 20 litros e gás GLP 13 kg para atender às necessidades do IGEPREV/TO durante o exercício de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 883, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria Helena Rodrigues Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1500/2024, de 17 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 22/AP, de 20 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.820, de 23 de janeiro de 2009, em relação à segurada MARIA HELENA RODRIGUES CARVALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "B", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00252R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de janeiro de 2009.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 891, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Abidária Pereira Rocha da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022; a Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 405/2024, de 26 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3253, de 23 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.999, de 03 de janeiro de 2022, em relação à segurada ABIDÁRIA PEREIRA ROCHA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.214299R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 892, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Maria Aparecida Oliveira Faria.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326 de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1370/2024, de 04 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1422, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.843, de 11 de maio de 2021, retificada Portaria nº 210, de 31 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.263, de 02 de fevereiro de 2023 em relação à segurada MARIA APARECIDA OLIVEIRA FARIA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.212656R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 893, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Janira Vêras Barbosa Filha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 106/2024, de 12 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 188, de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.208, de 11 de novembro de 2022, em relação à segurada JANIRA VÉRAS BARBOSA FILHA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217713R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 902, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão de efeitos da Portaria que retificou a Portaria que concedeu o benefício de aposentadoria Voluntária da segurada Maria Leide da Silva Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a fundamentação no art. 45 da Lei Federal nº 9.784 c/c Súmula do STJ nº 633, bem como no Parecer Jurídico "SPA" nº 294/2024 da Doutra Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO que a administração deve corrigir seus atos quando eivados de vício;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 550, de 6 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6287, de 10 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 903, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Francisca Leite.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 8 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1282/2024, de 27 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 211/2017/GECORE/AP/SW, de 10 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.969, de 10 de outubro de 2017, em relação a segurada FRANCISCA LEITE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00487R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 904, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Elineusa Pereira de Carvalho Wanderley.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 8 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1547/2024, de 22 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 181/AP, de 4 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.579, de 14 de março de 2016, em relação a segurada ELINEUSA PEREIRA DE CARVALHO WANDERLEY, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00652R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de março de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 905, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Confúcio da Silva Guedes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 268/2024, de 04 de abril de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 331/2024, de 8 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2554, de 7 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.945, de 08 de outubro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado CONFUCIO DA SILVA GUEDES a partir de 7 de agosto de 2021, a companheira LÊDA MARIA ARAUJO DE ABREU, apenas para considerar os proventos fixados no Padrão "I", Referência "I", do cargo de Técnico Agrícola, com base no que consta dos autos nº 2022.07.213829R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de agosto de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 906, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria América dos Prazeres Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 8 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1224/2024, de 25 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 913, de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.119, de 1º de julho de 2022, em relação a segurada MARIA AMERICA DOS PRAZERES CARVALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "L", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2023.04.214419R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de julho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 910, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado João Gomes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 390/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e a Portaria nº 1862/2023/GASEC, de 02 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.427, de 09 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 247, de 27 de março de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 311, de 02 de abril de 2024, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1067/2024, de 15 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1071, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.824, de 09 de abril de 2021, em relação ao segurado JOÃO GOMES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe III, Referência "L", do cargo de Agente de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2023.04.211845R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de outubro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 912, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado Helio Pereira Marques.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, § 1º e § 3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado HELIO PEREIRA MARQUES, matrícula nº 499976/2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.110,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220646P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 914, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial a segurada Maria Lucia Marques Bezerra de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, § 1º e § 3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA LUCIA MARQUES BEZERRA DE SOUSA, matrícula nº 955088/6, Escrivão de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.110,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220540P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 915, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Marlene Teixeira Viana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.323, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 276, de 05 de abril de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 346, de 10 de abril de 2024, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1288/2024, de 1º de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 194/AP, de 28 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.790, de 04 de dezembro de 2008, em relação à segurada MARLENE TEIXEIRA VIANA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "B", do cargo de Professor Assistente A, com base no que consta dos autos nº 2023.02.00025R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 916, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Evanilde Pereira de Meira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 259/2024, de 04 de abril de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 350/2024, de 10 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 789/AP, de 19 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação à segurada EVANILDE PEREIRA DE MEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01201R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 917, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucimeire da Silva Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCIMEIRE DA SILVA GOMES, matrícula nº 711461/1, Professor Normalista, Nível III, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.980,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220163P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 918, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Carmosina Alves de Oliveira Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida, em caráter liminar, pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi nos autos da ação nº 0000384-78.2024.8.27.2722 /TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos da segurada CARMOSINA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO, aposentada por meio do Ato nº 2.401-AP, de 25 de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.104, de 26 de março de 2010, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2024.45.401912PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a janeiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 920, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez ao segurado Nivaldo Meirelles da Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC e nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 157/2024, de 1º de março de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 205/2024, de 1º de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 244, de 09 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.027, de 10 de fevereiro de 2022, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculada de forma proporcional a 28 anos e reajustado por paridade em relação ao segurado NIVALDO MEIRELLES DA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.03.214438R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 921, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Angelo Bruno.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, § 2º, II, "b", no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 11 de novembro de 2023, à cônjuge ALAIZ MARTINS BRUNO, nascida em 27/12/1954, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurado ANGELO BRUNO, referente ao benefício nº 0001558, aposentado no cargo de Professor, Nível II, Referência 23, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação no Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2023.07.220448P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor de R\$ 2.290,25, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 3.531,25.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 11 de novembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 927, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de responsável pelo envio de remessa e documentos no SICAP-AP do Tribunal de Contas do Estado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONSIDERANDO que compete ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de pessoal, inclusive as concessões de aposentadorias, reformas e pensões;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 03/2016, de 07 de dezembro de 2016, que regulamenta o envio e o recebimento de dados e documentos, via Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Módulo: Atos de Pessoal (SICAP/AP), do TCE;

CONSIDERANDO a necessidade de cadastramento de responsável pelo envio de informações nos sistemas do TCE;

Resolve:

Art. 1º Designar para efetuar o envio de remessa e documentos no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Atos de Pessoal - SICAP-AP, do TCE-TO, o servidor Wellington Júnior Silveira, Diretor de Acompanhamento Processual, como responsável pelo Controle Interno do Instituto.

Art. 2º O responsável designado no artigo anterior, deve ser previamente cadastrado no sistema CADUN do TCE-TO, e em sistema de certificação digital, para acesso ao SICAP-AP, utilizando token de registro de assinatura digital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 19/2024.

Na Portaria nº 789/AP, de 19 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, com relação à segurada EVANILDE PEREIRA DE MEIRA, com base no que consta do processo nº 2022.04.0121R1:

Onde se lê:

"Referência D, Nível III, no cargo de Professor Normalista".

Leia-se:

"Referência C, Nível III, no cargo de Professor Normalista".

Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00094R1

INTERESSADO: RAIMUNDA CARVALHO DOS SANTOS

ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1477/2024/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do Parecer "SPA" Nº 188, de 5 de março de 2024, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 303/2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria (aplicação do piso salarial do magistério);

II - NOTIFICAR a Requerente quanto ao ressarcimento ao erário do valor pago indevidamente para, querendo, exercer o seu direito ao contraditório e a ampla defesa, nos moldes da Portaria 700/2019.

III - Após, retornar os autos à Procuradoria-Geral do Estado para análise conclusiva.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.45.200910PA
INTERESSADA: AECIO JOSÉ DE MOURA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1534/2024/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, acolhe o PARECER JURÍDICO Nº 99/2024/ASJUR, que após análise opinou pelo indeferimento do pedido, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para que, querendo, exerça o seu direito ao contraditório e a ampla defesa, nos moldes estabelecidos da Portaria 700/2019.

Encaminhem-se os autos a diretoria de Previdência deste Instituto para as providências cabíveis.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.45.200713PA
INTERESSADA: HÉLIO OLIVEIRA DAS NEVES
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1535/2024/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, acolhe o PARECER JURÍDICO Nº 98/2024/ASJUR, que após análise opinou pelo indeferimento do pedido, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para que, querendo, exerça o seu direito ao contraditório e a ampla defesa, nos moldes estabelecidos da Portaria 700/2019.

Encaminhem-se os autos a diretoria de Previdência deste Instituto para as providências cabíveis.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023

Republicado para correção

Processo nº: 2023/24830/0001167

Nº Contrato: 24/2023

Nº automático do Siafe/TO: 23002205

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO

Contratada: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ: 19.644.643/0001-04)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), para ligações locais e nacionais ilimitadas para atender a demanda do IGEPREV-TO.

Valor Total: R\$ 55.363,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais)

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021

Dotação Orçamentária: 09.126.1100.4240.0000

Elemento de despesa: 33.90.40

Fonte Recurso: 802

Vigência: Até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ou até a conclusão do processo licitatório.

Assinatura: 14/12/2023

Signatários: Sharles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO

Ana Cláudia Pereira da Cunha Vice-Presidente do IGEPREV/TO

Roberto Nogueira da Cruz - Representante legal da Virtus Tecnologia Ltda

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 176ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 06 de maio de 2024, às 11h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

KLEDSON DE MOURA LIMA

Presidente do Conselho de Administração

NATURATINS

PORTARIA Nº 66/2024/NATURATINS/GABIN, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024 (LOA 2024), e nas Leis específicas no âmbito deste Instituto, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA NATURATINS Nº 40, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6535, de 21 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 67/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 02 DE MAIO DE 2024.

Planejamento e orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Paulo Marcelo Mendonça	805868-7	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Henrique Baptista da Silva	466077-8	Administrador
Unidade Orçamentária 40310 - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS				
Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4193	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Robson Cardoso Fernandes	11682752-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Lucirene Gomes Botelho	913902-1	Técnico em contabilidade
4228	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Polyana Luis Silva Aguiar	11770961-2	Assessor Comissionado III
		Suplente: Luzia Martins Silva	229924-3	Assistente Administrativo
4256	Manutenção de serviço de transporte	Titular: Robson Cardoso Fernandes	11682752-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Flávio Cavalcante Mota	11866047-1	Analista III
4262	Manutenção de Serviço de Informática	Titular: Mario Lopes de Sousa Junior	1161447-4	Analista III
		Suplente: Giovanna Costa Arruda Alencar Galvão	11658975-2	Assistente Especializado II
Unidade Orçamentária 40330 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA				
Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6025	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Luiz Carlos Teodoro	695479-1	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
		Suplente: Edimar da Silva Machado	11190558-1	Técnico em contabilidade
Unidade Orçamentária 40330 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA				
Programa Temático: 1150 - Meio Ambiente e Recursos Hídricos				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Conservar, preservar e proteger a biodiversidade e os recursos naturais do Tocantins	Titular: Edvan de Jesus Silva	394224-1	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental	
	Suplente: Dalmir da Silva Jorge	323369-1	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4025	Agenda Azul	Titular: Mateus Chagas dos Santos	11724529-2	Gerente de Controle e Uso dos Recursos Hídricos
		Suplente: Letícia Vieira Oliveira Freitas	11155965-1	Diretor de Gestão e Regularização Ambiental
4034	Agenda Verde	Titular: Felício Antônio Duarte	11542900	Gerente de Controle e Uso dos Recursos Florestais
		Suplente: Marielle Peres Evangelista Lüdke	1253956-2	Inspetor de Recursos Naturais
4044	Fiscalização ambiental	Titular: Candido José dos Santos Neto	412913-2	Gerente de Fiscalização Ambiental
		Suplente: Ayla Sávila Pinheiro Nuble Barbosa	1001981-4	Supervisor de Inspeção e Fiscalização
4050	Inspeção ambiental	Titular: Claudionor Medeiros Barros	11159944-1	Inspetor de Recursos Naturais
		Suplente: Marina Miranda	1049186-4	Inspetor de Recursos Naturais
4087	Gestão de unidades de conservação	Titular: Rodrigo Savio de Carvalho Soares	11234490-1	Gerente de Unidades de Conservação
		Suplente: Dalmir da Silva Jorge	323369-1	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
4089	Incentivo ao desenvolvimento socioambiental e socioeconômico	Titular: Sâmyla Tássia Valadares Gomes	11795530	Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico
		Suplente: Aline Maria Costantin	625386-2	Inspetor de Recursos Naturais
4102	Proteção de animais silvestres	Titular: Samara Bezerra Almeida	46763	Operador de Microcomputador
		Suplente: Maria de Fátima Ribeiro	123765-9	Inspetor de Recursos Naturais
4103	Monitoramento ambiental	Titular: Renato Pires da Silva	1227416-5	Gerente de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental
		Suplente: Thanna Costa Martins	1288628-2	Engenheiro Ambiental
4294	Agenda Marrom	Titular: Letícia Vieira Oliveira Freitas	11155965-1	Diretor de Gestão e Regularização Ambiental
		Suplente: Fabiana Carvalho Vilela Maia	948448-1	Supervisor de Regularização Ambiental
4348	Combate ao desmatamento e queimada ilegal	Titular: Rodrigo Savio de Carvalho Soares	11234490-1	Gerente de Unidades de Conservação
		Suplente: Candido José dos Santos Neto	412913-2	Gerente de Fiscalização Ambiental
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Estruturar o sistema institucional de gestão do meio ambiente	Titular: Janeth Alves Bernardes Portinho	1282816-1	Diretor de Administração e Finanças	
	Suplente: Paulo Marcelo Mendonça	805868-7	Gerente de Planejamento e Convênios	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4279	Disseminação dos Serviços de Proteção Ambiental	Titular: Candido José dos Santos Neto	412913-2	Gerente de Fiscalização Ambiental
		Suplente: Robson Cardoso Fernandes	11682752-2	Gerente Geral de Administração
4282	Qualificação profissional de servidores	Titular: Ana Cláudia Rodrigues de Sena e Silva	76184-2	Inspetor de Recursos Naturais
		Suplente: Denise Gomes Loureiro	581036-3	Geógrafa
4283	Estruturação institucional para a gestão do meio ambiente	Titular: Salomão Ribeiro Cardoso Barbosa	1183976-7	Analista III
		Suplente: Elter Pereira de Macedo	1176941-6	Assistente I
4514	Modernização institucional para a gestão do meio ambiente	Titular: Nilza Verônica Campos Amaral Aguiar	299318-1	Arquiteto
		Suplente: Gino Machado de Oliveira	808328-2	Gestor Público

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ALINE VILARINHO ROCHA AIREZ MELO, número funcional 816209-7, Inspetor de Recursos Naturais constante na Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas para a Gerência do Parque Estadual do Cantão - Caseara, a partir de 01 de abril de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 68/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 02 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MAYUMI CAETANO MATUOCA, matrícula nº 11141239-3, para responder pelas Atribuições do Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestre - CETRAS/CRAS, a partir de 15 de abril de 2024.

Art. 2º Revogar a partir de 15 de abril 2024 a Portaria Naturatins nº 89, de 22 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6131, de 19 de julho de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 69/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 02 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor DIOGO SOARES BEZERRA, número funcional 11876310-1, Auxiliar II constante na Gerência de Pesquisa e Informações da Biodiversidade para a Gerência de Atendimento e Análise Técnica, a partir de 02 de maio de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 39/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/1E6D44/2024 (Processo 2024/40311/004049), lavrado em desfavor do Sr. Aramy José Pacheco, C.P.F xxx.xxx.xxx-28, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir ou danificar 3,87 ha de floresta ou demais formações de vegetação nativa em área considerada de preservação permanente (APP), ou utilizá-la em desacordo com as normas de proteção, sem autorização do órgão ambiental competente ou em desacordo com a mesma." Enquadramento: art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 38, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 43, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Bem como lavrada o termo de embargo nº EMB-E/8F5239/2024 (Documento 2024/40319/047446).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Aramy José Pacheco, C.P.F xxx.xxx.xxx -28, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 02 de maio de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 40/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/8119EC/2024 (Processo 2024/40311/004052), lavrado em desfavor do Sr. Aramy José Pacheco, C.P.F xxx.xxx.xxx-28, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir ou danificar 16,91 ha de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a mesma." Enquadramento: art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/A90020/2024 (Documento 2024/40319/047445).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Aramy José Pacheco, C.P.F xxx.xxx.xxx -28, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 02 de maio de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 41/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/A5F8BE/2024 (Processo 2024/40311/003898), lavrado em desfavor do Sr. Leonardo de Sena Ferreira, C.P.F xxx.xxx.xxx-42, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso uma área de 0,1871 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado em Área Remanescente - AR, sem autorização do órgão ambiental competente. Supressão ocorrida no interior do imóvel rural denominado Rancho Rei Davi, inscrito no CAR/TO nº 1696566, sendo este localizado no município de Peixe/TO. Enquadramento: Lei Federal 9.605/98, artigo 70, parágrafo 1º; artigo 72 itens II e VII; Decreto Federal 6.514/08, artigo 3º, incisos II e VII; artigo 52 CAPUT; Lei Federal 12.651/12, artigo 26." Enquadramento: art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/FC306E/2024 (Processo 2024/40311/003900).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Leonardo de Sena Ferreira, C.P.F xxx.xxx.xxx-42, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 02 de maio de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 42/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/6D0DBC/2024 (Processo 2024/40311/003902), lavrado em desfavor do Sr. Leonardo de Sena Ferreira, C.P.F xxx.xxx.xxx-42, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir ou danificar 0,3036 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado considerada Área de Preservação Permanente - APP sem autorização do órgão ambiental competente. Supressão ocorrida no imóvel rural denominado Rancho Rei Davi, sendo este inscrito no CAR/TO nº 1696566, localizado no município de Peixe/TO. Enquadramento: Lei Federal 9.605/98, artigo 70, parágrafo 1º; artigo 38 CAPUT; Decreto Federal 6.514/08, artigo 3º, incisos II e VII; artigo 43 CAPUT; Lei Federal 12.651/12, artigo 4º" Enquadramento: art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 38, parágrafo ÚNICO da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/1F7A4B/2024 (Processo 2024/40311/003904).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Leonardo de Sena Ferreira, C.P.F xxx.xxx.xxx-42, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 02 de maio de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 43/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/FFC70E/2024 (Processo 2024/40311/003905), lavrado em desfavor do Sr. Leonardo de Sena Ferreira, C.P.F xxx.xxx.xxx-42, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar uma área de 0,5875 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado em Área de Reserva Legal - ARL sem autorização do órgão ambiental competente. Supressão ocorrida no imóvel rural denominado Rancho Rei Davi, sendo este inscrito no CAR/TO nº 1696566, localizado no município de Peixe/TO. Enquadramento: Lei Federal 9.605/98, artigo 70, parágrafo 1º; artigo 72, itens II e VII; Decreto Federal 6.514/08, artigo 3º, incisos II e VII com artigo 51 CAPUT; Lei Federal 12.651/12, artigos 17 e 18" Enquadramento: art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 38, parágrafo ÚNICO da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/3637AF/2024 (Processo 2024/40311/003907).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Leonardo de Sena Ferreira, C.P.F xxx.xxx.xxx-42, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 02 de maio de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 44/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/A4623D/2023 (Processo 2023/40311/012381), lavrado em desfavor do Sr. José Moreira de Oliveira, C.P.F xxx.xxx.xxx-30, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente. Notificação: E/AEEBDO/2022" Enquadramento: art. 72, inciso III da/do LEI nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 80 do Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em multa diária.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. José Moreira de Oliveira, C.P.F xxx.xxx.xxx-30, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 02 de maio de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 45/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/5FFB27/2023 (Processo 2023/40311/020851), lavrado em desfavor do Sr. José Moreira de Oliveira, C.P.F xxx.xxx.xxx-30, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção, ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental." Enquadramento: art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 80, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. José Moreira de Oliveira, C.P.F xxx.xxx.xxx-30, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 02 de maio de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 46/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/86AAFF-2023 (Documento 2023/40311/020817), lavrado em desfavor do Sr. José Moreira de Oliveira, C.P.F xxx.xxx-30, com a descrição da seguinte conduta: "Atendimento ao Parecer Técnico de Monitoramento Nº 1310 - GEINSP/2023. SGD 2023/40319/224817". Providências determinadas: Cumprir as exigências elencadas no supramencionado Parecer Técnico de Monitoramento Nº 1310 - GEINSP/2023

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. José Moreira de Oliveira, C.P.F xxx.xxx-30, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 02 de maio de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 47/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/425CCC/2024 (Processo 2024/40311/003340), lavrado em desfavor do Sr. Israel Sabion Marcolli, C.P.F xxx.xxx-05, com a descrição da seguinte conduta: "Utilizar/transportar (remessa postal) espécimes de animais silvestres (Minhocuçu), nativos, sem autorização da autoridade ambiental competente." Enquadramento: art. 24, Inciso III, parágrafo §3º da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 29, parágrafo §3º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Israel Sabion Marcolli, C.P.F xxx.xxx-05, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 02 de maio de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 48/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/7A8829/2023 (Processo 2023/40311/008312), lavrado em desfavor do Sr. Demoque Patrício da Silva, C.P.F xxx.xxx-25, com a descrição da seguinte conduta: "Executar pesquisa, lavra, ou extração de recursos minerais sem a devida licença do órgão ambiental competente ou em desacordo com a mesma" Enquadramento: art. 70, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 55, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 63, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/E8A9F6/2023 (Processo 2023/40311/008311).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Demoque Patrício da Silva, C.P.F xxx.xxx-25, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 02 de maio de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 49/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/01F6BC-2023 (Documento 2023/40311/008310), lavrado em desfavor do Sr. Demoque Patrício da Silva, C.P.F xxx.xxx-25, com a descrição da seguinte conduta: "Executar pesquisa, lavra, ou extração de recursos minerais sem a devida licença do órgão ambiental competente ou em desacordo com a mesma." Providências determinadas: Realizar o licenciamento ambiental da atividade de extração junto ao Órgão Ambiental Competente. Deve-se ainda indicar através da documentação adequada se o empreendimento está localizado na área urbana ou rural do município de São Sebastião do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Demoque Patrício da Silva, C.P.F xxx.xxx-25, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 02 de maio de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, PORTARIA Nº 051/2024/NATURATINS/GABIN, DE 04 DE ABRIL DE 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ADULCIVAN DA COSTA FERNANDES; CPF nº xxx.xxx.xx1-71, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo SIGAM nº 2020/40311/003917, do Auto de Infração nº UT-E/09133B-2020 NÚMERO: 1.000.032, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 1,27ha de área de vegetação nativa em área de reserva legal."

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017.

Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas, 24 de abril de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SUZANO S/A; CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx5-37, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/000076 do Auto de Infração Nº AUT-E/C2511D-2021 com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar estabelecimento, atividade, obras e serviços (Plantio, corte, armazenamento, comercialização e transporte de eucalipto) sem o devido licenciamento ambiental do órgão competente, contrariando o despacho nº130-2021 onde discrimina que ficam cessadas todas as atividades/serviços oriundos do Empreendimento objeto deste. Coordenadas 11º14'50,5" / 48º33'21,9" Art 3º itens II e VII do Decreto Federal 6.514/08; Resolução Conama 237/97". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de abril de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RODRIGO ALVES LUCINDO; CPF nº xxx.xxx.xx1-01, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/006410 do Auto de Infração AUT. E/22FF17-2022 com a descrição da seguinte conduta: "pois transportou 20 quilos de pescados diversos (piauí, pacu, papa-terra e curvina) sem licença do órgão ambiental competente".

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b). Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 180 de 22 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.458/2023, alterada pela Portaria nº 17 de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.519/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAIMUNDO RODRIGUES BEZERRA; CPF nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/011421 do Auto de Infração AUT-E/74B382-2021 com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 12,1282 ha de vegetação nativa tipologia cerrado em área remanescente localizada no imóvel rural denominado fazenda chão de estrelas município de Dianópolis/TO, sem autorização da autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 20 de março de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PAULO CLEBERSON RIBEIRO DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-01, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo sigam nº 2022/40311/000131 do Auto de Infração AUT-E/12E6C7-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender as exigê e recomendações da notificação 171432, que solicita a regularização da atividade". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 30 de abril de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO JALAPÃO**CONVOCAÇÃO 002/2024
CONS. GESTOR/PARQUE ESTADUAL DO JALAPÃO**

A presidente do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jalapão, instituído pela Lei nº 1.203, de 12 de janeiro de 2001, em exercício de suas atribuições estatutárias, resolve CONVOCAR todos os membros titulares e suplentes para participarem da Reunião Extraordinária do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jalapão - COPEJ. A reunião ocorrerá no dia 10/05/2024 (sexta-feira), às 09h da manhã, pela plataforma GOOGLE MEET.

O objetivo é discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

1) Alternativas de Melhorias de Serviços de Uso Público e Visitação nos Atrativos Públicos através do voucher turístico;

2) Resposta Moção Lúcio Flavo.

Informamos que, segundo o art. 15, §1º do Regimento Interno do PARQUE ESTADUAL DO JALAPÃO a convocação para as reuniões do Conselho será endereçada aos titulares.

Na ausência justificada do titular através de comunicação com antecedência de 03 (três) dias, o mesmo comunicará o suplente que passa a ter direito a voz e voto e obrigatoriedade de presença.

Vaneza Ribeiro Corado
Presidente do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jalapão

RURALTINS**PORTARIA Nº 37/2024/GABPRES, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275- NM, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER a pedido,

NAIARA ALVES DE SOUZA, nº funcional 11657430/3, inscrito(a) no CPF nº 039.***.***-85, do(a) Gerência Geral de Administração, para o(a) Delegacia Regional de Apoio de Araguaína, a partir de 17/06/2024, a fim de atender demandas do Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

A Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, instituída pela Portaria Conjunta SEPEA/NATURATINS/TOCANTINS PARCERIAS Nº 030/2024, torna público que dará início ao cadastramento dos expositores interessados em expor seus produtos e serviços NO ESTANDE da SECRETARIA PESCA E AQUICULTURA localizado na FEIRA DE TECNOLOGIAAGROPECUÁRIA DO TOCANTINS - AGROTINS, a partir do dia 08 de abril de 2024.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: www.tocantinsparcerias.to.gov.br.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3218-7313 ou através do e-mail: colic@tocantinsparcerias.to.gov.br.

Palmas/TO, 6 de maio de 2024.

Anderson Inácio da Silva
Presidente da Comissão Especial de Avaliação e
Cadastro de Expositores

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 150/2024/GABREITOR, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124/2016, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCISCA LAYLLA PEREIRA DE SOUSA LIMA, matrícula: 810378, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência a servidora LOURRANNY PARENTE SILVA, matrícula: 830271, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2023/20320/000038, cujo objeto é a aquisição de materiais personalizados para o atendimento de demandas institucionais.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 154/2024/GABREITOR, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marjory Carvalho Mourão Trajano	CPF: 050. XXX. XXX-50
End. Res.: XXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	U.F.: TO
CEP: XX. XXX-XX	Tel. Com.: (63) 3901-4300
Cargo/Função: Diretora de Pesquisa Agropecuária	Mat. Nº: 8XXXX9
Agência: 40XXXX	C/C: XXXX

II - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Material de Consumo	24.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL	28.000,00

III - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art. 2º O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTA VETADO.

Art. 3º PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

Art. 4º PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Art. 5º Fica designado o servidor: EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024/ADM ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024/ADM
CONTRATO Nº 003/2024/ADM
CONTRATANTE: Município de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
CONTRATADA: IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 32.709.736/0001-20.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "ICARO E GILMAR" PARA REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL, NA PROGRAMAÇÃO DA "6ª EDIÇÃO DO ARRAIÁ DO POVO".
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 02 de maio de 2024 até 30 de junho de 2024.

Alvorada/TO, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REPACTUAÇÃO
DE VALORES DA ARP Nº 006/2023/FMAS -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023/FMAS**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA-TO, torna pública A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023/FMS, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023/FMAS, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER USUÁRIOS DO "SUAS"- SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 12 de abril de 2024, Edição 6549.

Onde se lê: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

Leia-se: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER USUÁRIOS DO "SUAS"- SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .

Ficam ratificadas as outras informações.

Alvorada/TO, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

ADRIENE GOMIDE

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO
Decreto nº 005/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/FME-SRP**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/FME - SRP, a ser realizado no dia 17/05/2024, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO.

Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 17/05/2024.
No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

BABAÇULÂNDIA

DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal Babaçulândia - TO, CNPJ: nº 02.401.248/0001-90, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 06-2024 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada a aquisição de peças e serviços de manutenção roçadeira, motosserra, moto poda pulverizador, motor estacionário placa vibratórias e afins, utilizados pela Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do município de Babaçulândia - TO. As propostas e documentações serão recebidas pelo e-mail: cplbabaculandia@gmail.com, até 09 de maio de 2024 até às 08:00 horas. Edital e demais documentos pertinentes a essa dispensa podem ser visualizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO no link: www.babaculandia.to.gov.br e no PNCP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA, CNPJ: 02.401.248/0001-90, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 10-2024 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL E VOLEIBOL, BEACH SOCCER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DE BABAÇULÂNDIA - TO.

As propostas e documentações serão recebidas pelo e-mail: cplbabaculandia@gmail.com, até 09 de maio de 2024 até às 09:00 horas. Edital e demais documentos pertinentes a essa dispensa podem ser visualizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO no link: www.babaculandia.to.gov.br e no PNCP.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Babaçulândia - TO, CNPJ: CNPJ: 13.076.026/0001-65, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 13-2024 que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal, para uso no decorrer do exercício de 2024 nas Unidades de Saúde, bem como para pacientes de uso contínuo através da oxigênio terapia. As propostas e documentações serão recebidas pelo e-mail: cplbabaculandia@gmail.com, até 09 de maio de 2024 até às 10:00 horas.

Edital e demais documentos pertinentes a essa dispensa podem ser visualizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO no link: www.babaculandia.to.gov.br e no PNCP.

GLEUBER SOUSA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CACHOEIRINHA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 03/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, torna público que fará realizar no dia 21 de Maio de 2024 às 08h00m na sala de reunião do Setor de Licitação, situada a na sede da Prefeitura Municipal, na Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE DE CACHOEIRINHA - TO.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte site e no portal da transparência do município nos sites: www.cachoeirinha.to.gov.br ou cachoeirinha.to.gov.br/licitacaoSICAP, mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelo telefone: 63-3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 03 de Maio de 2024.

Gabriel Jardim de Sousa
Agente de contratação

CASEARA

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação do Município, torna público a PUBLICAÇÃO dos procedimentos licitatórios abaixo relacionados. Os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço: Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coco, S/N, Centro, ou ainda no site: www.caseara.to.gov.br, e Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 99205-8767 ou pelo e-mail institucional: licitacao@caseara.to.gov.br:

Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2024; Demandante: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde de Caseara-TO e Fundo Municipal de Educação de Caseara-TO; Processo Administrativo: 1534/2023; Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item; Objeto da licitação: Registro de preços para aquisição de pneus novos com montagem, nacionais e de primeira linha, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para manutenção dos veículos, motocicletas e máquinas pesadas para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. Data da sessão: 17/05/2024; Horário: 08hs00min. Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2024; Demandante: Fundo Municipal de Assistência Social de Caseara-TO; Processo Administrativo: 1532/2023; Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item; Objeto da licitação: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Kit de Cestas Básicas para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Caseara - TO. Data da sessão: 20/05/2024. Horário: 08hs00min. Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2024; Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara-TO, Fundo Municipal de Saúde de Caseara-TO, Fundo Municipal de Assistência Social de Caseara-TO e Fundo Municipal do Meio Ambiente e Turismo de Caseara-TO; Processo Administrativo: 161/2024; Critério de Julgamento: Menor preço por item; Objeto da licitação: Contratação de empresa do ramo de locação de veículos automotivos, sem motorista, incluindo a manutenção preventiva e corretiva. Combustível e lubrificantes por conta da contratante, como veículo de representação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caseara e órgãos vinculados, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Meio Ambiente e Turismo. Data da sessão: 20/05/2024; Horário: 14hs00min. Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2024; Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara-TO; Processo Administrativo: nº 406/2024; Critério de Julgamento: Menor preço por item; Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DE REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do município de Caseara - TO. Data da sessão: 21/05/2024; Horário: 8hs00min. Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2024; Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara-TO; Processo Administrativo: nº 306/2024; Critério de Julgamento: Menor preço por item; Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em engenharia civil, para elaboração de projetos de recursos de transferências Especiais, Convênios Federais, Estaduais oriundos de Emendas Parlamentares e todas as demais demandas oriundas derecursos próprios junto ao Município de Caseara-TO para o ano de 2024, tendo o limite financeiro de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Data da Sessão: 21/05/2024; Horário: 14hs00min. Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caseara - TO, 02/05/2024.

João Paulo Oliveira de Sousa
Pregoeiro

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISOS DE CONCORRÊNCIAS ELETRÔNICAS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/ Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e LPC 147, de 07 de agosto de 2014, e posteriores alterações, (independente de transcrição), a abertura das seguintes licitações:

Concorrência Eletrônica nº 001/2024 (PROC. ADM 229/2024) que se realizará dia 23 de maio de 2024, às 08h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com objetivo a contratação de empresa do ramo da construção civil para construção de Praça Pública no PA Lagoa da Onça, projeto de assentamento pertencente a zona rural do Município de Formoso do Araguaia-TO, em conformidade com planilhas e termo de referência anexos ao edital.

Concorrência Eletrônica nº 002/2024 (PROC. ADM 309/2024) que se realizará dia 27 de maio de 2024, às 08h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com objetivo a Contratação de empresa do ramo da construção civil para realizar obra de reforma na Feira Coberta do Município de Formoso do Araguaia - TO, conforme Convênio nº 940296/2022, Proposta nº 031518/2022, firmado junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária, planilhas, projetos e demais especificações técnicas indispensáveis para a perfeita execução do objeto, constantes em anexo, conforme demanda da Prefeitura Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura.

Concorrência Eletrônica nº 003/2024 (PROC. ADM 662/2024) que se realizará dia 29 de maio de 2024, às 08h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com objetivo a Contratação de empresa de engenharia visando a execução de obra de recuperação de pavimentação em vias públicas do Município de Formoso do Araguaia - TO, de acordo ao Convênio Federal nº 911998/2021 e Proposta nº 031007/2021, firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, projetos, planilhas e demais especificações técnicas indispensáveis para a perfeita execução do objeto, conforme demanda da Prefeitura Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira na sede do Município de Formoso do Araguaia-TO, bem como através do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Formoso do Araguaia /TO, 02 de maio de 2024.

MARCOS SANTOS JORGE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ITACAJÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.

Contratada: KM KADU MARTINS PRODUCOES, EDICOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 30.758.334/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com o cantor Kadu Martins no dia 06/07/2024, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS.

Valor do contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1710; 1500

Data da assinatura: 22/04/2024

Dotação orçamentária: 23.695.0614 - 2.181 (Credito especial); 03.26.23.695.0614.2.142

Signatários: MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA - Prefeita Municipal
JOSÉ AFONSO SANCHO NETO - Representante da Contratada.

Itacajá - TO, 02 de maio de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº 007/2024 para Locação de Imóvel para Funcionamento da FARMÁCIA que atende a Unidade Básica de Saúde de Palmeiras do Tocantins - TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com o Sr. OTACIANO FARIAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***, Com endereço ***. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em conformidade com a proposta apresentada. Palmeiras do Tocantins - TO, 2 de maio de 2024. José Aparecido Almeida Damasceno. Secretário Municipal de Saúde.

PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/FMS
PROCESSO ADM. Nº 080/2024/FMS**

O Município de PARANÁ - TO, através da Pregoeira e equipe de Apoio Municipal, torna-se público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL TIA JUNIETA - CIDADE DE PARANÁ - TOCANTINS, em conformidade com, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, os quais integram o presente Edital. Sessão agendada para dia 20 de maio de 2024, às 09h30min no sistema: www.bnc.org.br. Acesso ao edital e demais anexos encontra-se disponível no portal do município: www.parana.to.gov.br/licitacoes.

Os esclarecimentos serão através do e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

PARANÁ - TO, 03 de maio de 2024.

EVA DAIANE FREIRE OLIVEIRA
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 041/2024
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024 PROCESSO Nº: 02/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: RAMON PEREIRA PONCE, CNPJ: 54.732.507/0001-69
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO. VALOR MENSAL: R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais) com carga horária de 20 horas semanais.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.1005.2123, 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 02/05/2024

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PEDRO AFONSO

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, torna público para conhecimento dos interessados que através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 19.459.687/0001-56, torna público, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 008/2023, oriunda do Processo nº 23034.038983/2023-60, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023, UASG 153173 gerenciada pelo FNDE - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. O objetivo da adesão é realizar a aquisição de veículos tipo Micro-ônibus Escolar, em atendimento as necessidades do FME - Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO. Fornecedor registrado: ON-HIGWAY BRASIL LTDA, CNPJ: 36.519.422/0001-15. Valor total: R\$ 797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024, oriundo da adesão a Ata de Registro de Preço 008/2023, oriunda do Processo nº 23034.038983/2023-60, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023. Objeto: Aquisição de veículos tipo Micro-ônibus Escolar, em atendimento as necessidades do FME - Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 19.459.687/0001-56, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO; Contratado: ON-HIGWAY BRASIL LTDA, CNPJ: 36.519.422/0001-15; Valor total: R\$ 797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil reais). Vigência: 320 (trezentos e vinte) dias corridos.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 77/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 017/2024, PROCESSO PM-PAN Nº 421/2024, OBJETO: Contratação da dupla Rio Negro e Solimões para apresentação na tradicional Festa do Trabalhador, em Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ: 02.070.589/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. CONTRATADO: TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ: 36.149.883/0001-43, com sede na Avenida Deputado Jamel Cacilio, Quadra B27, Lote Área nº 2929, Sala 1614-B, Edifício Cond Brookfield Towers, Setor Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, Goiânia/GO. VALOR: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Vigência: Prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 78/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 017/2024, PROCESSO PM-PA Nº 421/2024, OBJETO: Contratação do TRIO MODÃO QUE DÓI para apresentação na tradicional Festa do Trabalhador, em Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 02.070.589/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. CONTRATADO: VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL, inscrito no CNPJ: 06.341.285/0001-00, com sede na Q 103 NORTE, AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, SN, CONJ 01, LOTE 36, SALA 111, CEP: 77.001-014, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS/TO. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 79/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 017/2024, PROCESSO PM-PAN Nº 421/2024, OBJETO: Contratação do DJ LELIS na tradicional Festa do Trabalhador, em Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 02.070.589/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. CONTRATADO: VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL, inscrito no CNPJ: 06.341.285/0001-00, com sede na Q 103 NORTE, AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, SN, CONJ 01, LOTE 36, SALA 111, CEP: 77.001-014, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS/TO. VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

Pedro Afonso/TO, 25 de abril de 2024.

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 80/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 017/2024, PROCESSO PM-PA Nº 421/2024, OBJETO: Contratação da Banda Mastruz com Leite para apresentação na tradicional Festa do Trabalhador, em Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 02.070.589/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. CONTRATADO: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA inscrita no CNPJ: 19.710.362/0001-02 com sede na Rua Barbosa de Freitas, número 1741, sala 4, Aldeota, CEP: 60.170-021, Fortaleza/CE. VALOR: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 81/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 017/2024, PROCESSO PM-PA Nº 421/2024, OBJETO: Contratação dos artistas Paulo Pires, Patrícia Borges Vaqueira, da dupla Lucas e Murilo, para apresentação na tradicional Festa do Trabalhador, em Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ: 02.070.589/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. CONTRATADO: VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL, inscrito no CNPJ: 06.341.285/0001-00, com sede na Q 103 NORTE, AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN, CONJ 01, LOTE 36, SALA 111, CEP: 77.001-014, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS/TO. VALOR: R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais). Vigência: Prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

TOCANTINÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.266.993/0001-64, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº 705, na Cidade de Tocantinópolis/TO, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a Retificação do Aviso de Licitação do Edital do Pregão Eletrônico 001/2024, tipo Menor Preço Por Item, Sistema de Registro de Preços, do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, que tem por objeto a Contratação de empresa visando a eventual e futura prestação de serviços de recarga de gás medicinal - oxigênio e ar comprimido, e no fornecimento de cilindros de oxigênio e ar comprimido, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, conforme Planilha e Termo de Referência.

O Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6563, sexta-feira, 03 de maio de 2024, Diário Oficial da União nº 84, quinta-feira, 02 de maio de 2024, Seção 03 e Diário Oficial do Município nº 053, quinta-feira, 02 de maio de 2024 com a data de abertura para o dia 16 de maio de 2024 às 08h30min, fica RETIFICADA a data de abertura e julgamento para o dia 22 de maio de 2024, às 08h30min, no Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br.

Retifica também que o Edital estará disponível no site Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br, a partir do dia 07 de maio de 2024 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO.

Tocantinópolis-TO, 03 de maio de 2024.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A GL3 HOLDING PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.504/0001-42, Município de Tocantinópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da (LO) LICENÇA DE OPERAÇÃO para atividade de bovinocultura. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AGROPECUÁRIA POUSO ALEGRE LTDA, CNPJ 08.XXX.057/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura com endereço na FAZENDA SÃO GONÇALO - GLEBA B, no Mun. de Arraias-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento ANTONIO GONZAGA FILHO - CPF: 006.802.XXX-XX, localizado na FAZENDA NOVA ESPERANÇA II/ SANTA RITA/ BREJÃO - ZONA RURAL, Loteamento Panela de Ferro parcela-Tupiratins - TO, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP; Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a para atividade de PECUÁRIA. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO RIO MOSQUITO LTDA, nome fantasia AUTO POSTO IM, inscrito no CNPJ nº 08.756.308/0001-73, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de LO nº 76/2021, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada Av. Bernardo Sayao, Centro, nº 33, Palmeiras do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO SANTA FE LTDA, nome fantasia AUTO POSTO SANTA FE, CNPJ nº 01.193.309/0001-08, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Av. Araguaia, nº 26, Galpão, CEP: 77.848-000, Santa Fé do Araguaia - TO, neste ato representado pelo Sr. João Caetano Gontijo.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à SEDEMA, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) das obras de travessias de redes de distribuição de água e redes coletoras de esgotos na BR-153, município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambinger Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ELI CENTRO AUTOMOTIVO, registrada sob o CNPJ nº 04.367.631/0001-02, informa publicamente que solicitou à Diretoria de Meio Ambiente de Gurupi, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a Regularização Ambiental de uma oficina, localizada na Av. Rio Grande do Sul, Centro do município de Gurupi/TO. Este empreendimento está em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, bem como com a COEMA 07/2005. A Responsabilidade Técnica está a cargo da Evolvere Engenharia e Meio Ambiente. Estamos à disposição para fornecer informações adicionais, se necessário.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ESPERANÇA SPE LTDA, inscrito no CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-XX, torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente de Palmas (FMA), a Licença Municipal Prévia - LMP, Licença Municipal de Instalação - LMI e Licença Municipal de Operação - LMO para instalação do Residencial Felicidade localizado na Quadra ALCNO-33, Alameda 12, Lote HM 15 do Loteamento Palmas em Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: ETICA LABORATÓRIO LTDA (ETICA LABORATORIO). CNPJ: 01.220.199/0001-26, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins, Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, as Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação, para desenvolver a atividade Laboratório Clínico. No endereço: Quadra ACSU SO50 (501 Sul), Avenida NSA, Conjunto 02, Lote 10, 1º Andar, Sala 01, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas/Tocantins. CEP: 77.016-008. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: ETICA LABORATÓRIO LTDA (ETICA LABORATORIO). CNPJ: 01.220.199/0001-26, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins, Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para desenvolver a atividade Laboratório Clínico - Coleta de materiais no (Centro de Saúde da Comunidade 712) da Quadra 712 Sul (ASR SE 75), Alameda 02, APM, 11, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. CEP: 77.022-426. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FAZENDA UNIÃO propriedade de RAIMUNDO NONATO BARROS. CPF: 341.XXX.XXX-72, tornam público que requereu ao NATURATINS: O licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Pecuária, localizada em Divinópolis - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO, CPF nº XXX.XXX.621-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de Agricultura E Bovinocultura, na Fazenda Manauara II, Fazenda Manauara III E IV, Fazenda Supupira III inscritas no CAR sob nº 1181833, 761619, 246975 localizada no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª JOSILENE AMARO NOLETO, inscrita no CPF nº 235.xxx.xxx-04, torna público que requereu junto ao Instituto de Naturezas do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), visando o Licenciamento Ambiental da Atividade Pecuária para a Fazenda Mutum, localizada em Filadélfia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Lavratins desenvolvimento e Agropecuária, CNPJ: 03.906.340/0001-74, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de pecuária, a ser realizada na Fazenda Santa Maria 15, Zona Rural do município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NILTON SOUZA LEÃO LTDA, inscrito no CNPJ: 52.554.XXX/0001-21, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - (NATURATINS), a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Silvicultura, localizada na Fazenda Tempo ao Tempo, zona rural do município de Crixás do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Pedro Henrique Silva Melo, inscrito no CPF Nº 022.XXX.XXX-14, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Bovinocultura na Fazenda GAMELEIRA - PARTE DO LOTE 03, Município de Recursolândia do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rayvon Vieira Ferreira, CPF: 546.XXX.XXX-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Pecuária/Bovinocultura no Lote 45-4 - Zona Rural, Município de Novo Acordo/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento SOCRIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - 05.158.287/0001-xx, torna público que requereu na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA a renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Comércio varejista de medicamentos veterinários, com endereço na Av. CONEGO JOAO LIMA, nº 1141, VILA RO - Araguaína - TO - 77.823-065. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõem sobre o Impacto Ambiental. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Valdimar Carvalho dos Santos, CPF 7*8.8*2.**1-7*, RG 31*8*7 SSP/TO, domiciliado no Lote 66-C, do Loteamento Araguacema, Zona rural do município de Dois Irmãos - TO, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Gurupi as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão VALTEIR RIBEIRO SANTOS CPF 0*5.**8.9*1-**, RG 9**6*2 SSP/TO, domiciliado na Fazenda Terra Prometida, Zona rural do município de Dois Irmãos - TO, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Gurupi as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Votorantim Cimentos N/NES.A, CNPJ: 10.656.452/0068-97, torna público que obteve do NATURATINS, a Autorização para manejo de Animais silvestres - AMAS nº 24-DBAP/2024, para o monitoramento, resgate e transporte da Fauna, na área de influência da Unidade Fabril e Minerário na zona rural do Município de Xambioá/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e IN Naturatins nº 02/2008. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.